



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1059 - Barra Mansa, 02 de Outubro de 2018 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO Nº 9288 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

### DECRETA:

**Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

#### 16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

##### Manutenção Geral SMMADS

18.541.0090.2245 1056 33903900 0132.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º** – Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

#### 16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

##### Construção das Sedes das Unidades de Conservação

18.541.0091.1094 968 44906100 0132.....R\$ 30.000,00

##### Implantação de Sistema de Segurança para as Sedes das Unidades de Conservação

18.541.0091.1096 970 33903900 0132.....R\$ 10.000,00

##### Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Conservação

18.541.0091.2247 973 44905200 0132.....R\$ 20.000,00

##### Implementação do Ecoturismo

18.541.0093.2253 978 33903900 0132.....R\$ 10.000,00

##### Aquisição e Armas e Munições para a Guarda Municipal Ambiental (GMA)

18.542.0096.1103 987 33903000 0132.....R\$ 60.000,00

18.542.0096.1103 988 44905200 0132.....R\$ 30.000,00

##### Aquisição de Equipamentos para a Guarda Municipal Ambiental (GMA)

18.542.0096.1104 989 44905200 0132.....R\$ 20.000,00

##### Aquisição de Equipamentos e Insumos para o Horto Florestal

18.543.0098.2263 992 33903000 0132.....R\$ 10.000,00

18.543.0098.2263 993 44905200 0132.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de setembro de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

## DECRETO Nº 9295 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4603/2016,

### DECRETA:

**Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

#### 09.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA

##### Manutenção da Unidade - FPS

09.122.0105.2310 930 31911302 0800.....R\$ 14.000,00

**Art. 2º** – Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

#### 09.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA

##### Manutenção da Unidade - FPS

09.122.0105.2310 931 33901400 0800.....R\$ 14.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 de outubro de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

## DECRETO N.º 9294 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

**Ementa:** Considera Hóspedes Oficiais do Município, no dia que menciona, o Exmo. Sr. Luiz Roberto Rubin, Digníssimo Governador do Distrito 4600 do Rotary Internacional e sua esposa, Elizabeth Oliveira Rubin.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

**CONSIDERANDO** que a visita a Barra Mansa, no dia 04 de outubro de 2018, do Exmo. Sr. Governador do Distrito Rotário 4600, acompanhado de sua esposa Elizabeth Oliveira Rubin, é motivo de satisfação para nossa comunidade, tendo em vista os relevantes serviços que o Rotary Internacional vem prestando ao Município,

### DECRETA:

**Art. único** - Ficam considerados Hóspedes Oficiais do Município de Barra Mansa, no dia 04 de outubro de 2018, o Exmo. Sr. LUIZ ROBERTO RUBIN, Governador do Distrito 4600 do Rotary Internacional e sua digníssima esposa, ELIZABETH OLIVEIRA RUBIN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 de outubro de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

### Errata

Decreto nº: 9266 de 10 de Setembro de 2018, publicado no Jornal Notícia Oficial nº 1055, de 11 de setembro de 2018:

### Onde se lê:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

### Leia-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº4.320/64 e Lei Municipal nº 4712/2018,



*Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa*

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice Prefeito**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

VINÍCIUS RAMOS PEREIRA

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Secretário Municipal de Fazenda**

EVERTON REZENDE COSTA

**Secretário Municipal de Educação**

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

**Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**

ROSEMARI MACHADO VILELA

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

JOSÉ LUIZ VANELI

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social**

ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Superintendente da Fundação de Cultura**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Diretor Executivo da Superintendência de obras e Serviços Públicos – SUSESP**

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de setembro de 2018.

Vinícius Ramos Pereira  
Secretário Municipal de Governo

Errata

Decreto nº: 9267 de 10 de Setembro de 2018, publicado no Jornal Notícia Oficial nº 1055, de 11 de setembro de 2018:

**Onde se lê:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

**Leia-se:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº4.320/64 e Lei Municipal nº **4712/2018**,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de setembro de 2018.**

**Vinícius Ramos Pereira**  
**Secretário Municipal de Governo**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso de Cadastramento

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS PARA O SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CUJA ATRIBUIÇÃO SERÁ RECEBER, CONFERIR, ANALISAR, JULGAR, PONTUAR E CLASSIFICAR AS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA QUE IRÁ CONTRATAR AGÊNCIA DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09.318/2018.**

A Coordenadoria de Compras e Licitações do Município de Barra Mansa/RJ dando cumprimento ao estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, publica abaixo a relação de membros previamente cadastrados que concorrerão ao sorteio para constituírem a subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas da relativas ao processo administrativo n. 09.318/2018.

**PROFISSIONAIS COM VÍNCULO FUNCIONAL / CONTRATUAL**

Josiel Lucas da Silva  
Matrícula: 17.402

Eliana Sapede  
Matrícula: 12.576

Paulo Davi dos Santos Nascimento  
Matrícula: 17.175

Gisele Mahé Fragoso  
Matrícula: 16.664

Francisco de Assis Carvalho  
Matrícula: 17.157

Paulo Dimas  
Matrícula: 17.159

**PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO FUNCIONAL / CONTRATUAL CADASTRADOS COM CRC**

Weylla dos Reis Gonçalves Chaves Bicalho  
CPF: 117.663.207-83

Leandro Batista Toledo  
CPF: 081.302.457-95

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

Ana Cláudia dos Santos Peixoto  
CPF: 071.226.867-79

Celso de Carvalho Francisco  
CPF: 094.503.697-39

A sessão pública para a realização do sorteio ocorrerá na sala de licitações da Coordenadoria de Compras e Licitações, 1º andar do centro administrativo municipal localizado na Rua Luis Ponce, n. 263 – Centro – Barra Mansa/RJ no dia 17 de outubro de 2018, às 09:00 horas.

Eventuais impugnações de algum dos membros candidatos relacionados nessa publicação poderão ser oferecidas até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da sessão pública de sorteio e deverá ser protocolada na Coordenadoria de Compras e Licitações no mesmo endereço, no horário de 08:30 às 16:30 horas. A impugnação deverá estar fundamentada e com amparo legal nos termos que dispõe o Art. 10, parágrafo 5º da Lei Federal n. 12.232/2010.

**Carla Pinto Gama de Oliveira**  
**Coordenadora de Compras e Licitações**

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;  
**CONTRATADO:** Elevadores Otis Ltda;  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimentos de peça;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Da dotação orçamentária nº 140 NE nº 1587 de 30 de Julho de 2018;  
**DO PRAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.976,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta e seis reais)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 5689/2017

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;  
**CONTRATADO:** Milclean Comércio e Serviços Ltda;  
**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do imóvel sede da Prefeitura de Barra Mansa para atender a Sma.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** cód. reduzido 1145;  
**DO PRAZO:** 12 meses  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 496.753,56 (Quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04321/2018

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;  
**CONTRATADO:** Associação Cultural para Desenvolvimento de Tecnologias Humanas;  
**OBJETO:** Instituição de ensino para execução de serviços diversos em seminários e conferências – convênio nº 836739/2016 secretaria especial de políticas de promoção da igualdade racial/ministério da justiça e cidadania.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** cód. reduzido 1059;  
**DO PRAZO:** 18 meses  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.467,28 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8.779/2017

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO Nº 005/2018**

**LOCATÁRIO:** Município de Barra Mansa;  
**LOCADORA:** Elizabeth Cianni Portugal;  
**OBJETO:** O imóvel situado à av Francisco Andrade Neto, nº 37, Centro, Barra Mansa/RJ o imóvel locado destina-se a Oficina Didi Coutinho.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, c/c art. 24, inciso X da Lei de Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação orçamentária: cód. reduzido n. 440 NE 1807 de 23 de Agosto de 2018;  
**DO PRAZO:** 12 meses (Vigência 23 de Agosto de 2018 a 23 de Agosto de 2021);  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03379/2018

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO Nº 006/2018**

**LOCATÁRIO:** Município de Barra Mansa;  
**LOCADOR:** Ary Parreira da Silva,  
**OBJETO:** O imóvel situado à rua: 1, nº 419, Vila Principal, Barra Mansa/RJ  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, c/c art. 24, inciso X da Lei de Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação orçamentária: cód. reduzido n. 402, NE 1926 de 11 de Setembro de 2018;  
**DO PRAZO:** 4 meses  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01165/2017

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO Nº 007/2018**

**LOCATÁRIO:** Município de Barra Mansa;  
**LOCADOR:** Paulo Rodrigues de Melo  
**OBJETO:** O imóvel situado à rua da Estação, s/n, Zona Rural do Distrito de Antônio Rocha, Barra Mansa/RJ, onde funciona a Agência de Correios de Antônio Rocha.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, c/c art. 24, inciso X da Lei de Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação orçamentária: cód. reduzido n. 139, NE 1821 e 1822 de 24 de Agosto de 2018;  
**DO PRAZO:** 12 meses  
**VALOR GLOBAL:** 5.520,00 (Cinco mil e quinhentos e vinte reais)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08812/2018

#### **EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO**

FICA RETIFICADO O CONTRATO Nº 042/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA-SINDPASS, CONFORME ABAIXO:  
Onde se lê:  
**CLÁUSULA QUINTA:**  
O valor global do presente contrato é estimado em R\$17.856,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Leia-se:

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 9.024,00 (nove mil e vinte e quatro reais).

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018**

**01 – CONTRATANTE:** Fundação de Cultura de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** P C de Almeida Junior - ME;  
**03 – OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de serviços de montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização, iluminação e estrutura em eventos;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.073/2018;  
**06 – PREGÃO PRESENCIAL:** 038/2018;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 01 de Outubro de 2018.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	51	<p>Sonorização Médio Porte (SMP)</p> <p>Exemplo: em palcos 8x6m</p> <p>01 – Console de mixagem 32 canais 01 - Console de mixagem 32 canais com 8 Mandadas de auxiliar para o palco</p> <p>01 –Mult cabo com 40 vias 50 metros</p> <p>01 –Processador de áudio</p> <p>03 –Equalizador gráfico estéreo para as vias de monitor</p> <p>01 – Processador de efeito com reverb e delay</p> <p>01 –Lap top</p> <p>01 –Estabilizador de voltagem (110v e 220v)</p> <p>16 –Caixas de sub grave, com no mínimo Os seguintes equipamentos:</p> <p>01 –Falantes de 18" com no mínimo 800w cada</p> <p>16 –Caixas de definição sistema line a serem utilizadas em 2 ou 3 vias, com no mínimo os seguintes equipamentos:</p> <p>02 –Falantes 10" ou 12" 600w cada. 01 - driver de titânio 150w cada amplificadores compatíveis com o sistema</p> <p>08 – Caixas p/ monitores de 02 vias com falantes de 12" ou 15" e drive 02 - sidfillcontendo 01 caixa de dois alto falante de 15" 400w cada</p> <p>01 –Drive de titânio de 150w</p> <p>02 –Sub graves de dois alto falantes de 800w amplificadores compatíveis com o sistema.</p> <p>01 – Amplificador para contra baixo</p> <p>02 –Amplificador para guitarra</p> <p>01 –Amplificador para teclado</p> <p>01 –Corpo de bateria</p>	R\$ 1.545,00	R\$ 78.795,00
		<p>11 –Pedestais para microfone</p> <p>04 –Directbox</p> <p>Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem.</p> <p>ART do equipamento</p> <p>A quantidade de cada tipo de microfone deverá obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p>		
02	15	<p>Sonorização de Pequeno Porte (SPP)</p> <p>01 – Console de mixagem no mínimo de 8 canais</p> <p>01 – Processador de áudio de alta qualidade</p> <p>01 – Estabilizador de voltagem (110v e 220v)</p> <p>01 – Caixa de sub grave, com no mínimo o seguinte equipamento: 01 falante de 18" com no mínimo 800w</p> <p>02 – Caixas de definição a serem utilizadas em 2 ou 3 vias, com no mínimo os seguintes equipamentos:</p> <p>01 – Falante 15" 400w</p> <p>01 – Driver de titânio 150w</p> <p>Amplificadores compatíveis com o sistema</p> <p>01 –Lap top</p> <p>02 – Microfones s/fio</p> <p>Toda a fiação e cabos necessários para ligação do sistema de áudio, transformadores e reguladores de tensão, réguas de a/c e extensões com tomadas.</p>	R\$ 799,00	R\$ 11.985,00

		<p>ART do equipamento</p> <p>Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem.</p>		
03	42	<p>Iluminação de Pequeno Porte (IPP):</p> <p>Sistema de iluminação de pequeno porte com as seguintes especificações:</p> <p>01 – Controladora DMX com 512 canais</p> <p>16 –Leds com sistema DMX</p> <p>Cabeamento para ligação de todo o sistema.</p> <p>Equipe de montagem e técnico para operar durante o evento</p> <p>ART do equipamento</p>	R\$ 399,00	R\$ 16.758,00
04	01	<p>PALCO</p>	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
		<p>Palco de Grande Porte - Concha (PGP)</p> <p>Piso 12(doze) metros de boca por 16(dezesseis) metros de profundidade, recapado com chapas de compensado de 20mm, cobertura em formato "CONCHA" toda em alumínio medindo 18mx18m, e com lona branca na parte externa e preta na parte interna. Altura do palco: 2m de altura do chão ao piso, 9m de altura do piso ao teto. Saia frontal;</p> <p>Acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles, podendo conter também uma rampa com corrimão, caso apresente necessidade.</p> <p>Guarda corpo em toda estrutura</p> <p>02 áreas de serviço, cobertas, medindo 6mx6m no mesmo nível do palco.</p> <p>01 housemixer de 6mx6m, com altura do chão ao piso de 0,50m, cobertura em lona branca e cercada com grades.</p> <p>02 torres para PA Fly com 13m de altura confeccionadas em alumínio, devidamente instaladas, e mais 2 torres com 7m de altura para "Delay".</p> <p>Todas com suporte para os equipamentos de som no ponto mais alto. Incluindo técnico de plantão 24 horas durante o evento.</p> <p>Serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem.</p> <p>ART do equipamento</p>		
05	08	<p>Palco Médio Porte - 8X6 (PMP):</p> <p>Palco a ser usado com 8(doze) metros de boca por 6(oito) metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 3(três) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay (fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80% (oitenta por cento) preto.</p> <p>O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som.</p> <p>Acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles, podendo conter também uma rampa com corrimão, caso apresente necessidade.</p> <p>Serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem.</p>	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00

		ART do equipamento Considera-se incluído neste item um palco/praticável a ser montado de frente ao palco principal do evento coberto, para acomodar equipamentos de som, luz, vídeo, equipe e o que mais couber.		
06	32	Praticáveis: Módulos praticáveis em compensado naval de 20 mm, coberto com carpete, medindo 2x1 metros, estrutura em alumínio com pés reguláveis e altura mínima de 30 cm e máxima de 1 metro. Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem. ART do equipamento	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00
07	12	MINI TRIO ELÉTRICO Estrutura: 01 (uma) Caminhonete com motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado; 01 (um) Inversor de 400w; 01 (um) Gerador de energia compatível com a carga de consumo "alternador"; 02 (duas) Baterias; P.A. Frente: 04 (quatro) Médio grave com alto falante de 12p; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter. P.A. Fundo: 04 (quatro) Médio grave com alto falante de 12p; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter. P.A. Lateral: 02 (dois) Graves com alto falante de 15p; 02 (dois) Médio graves com alto falante de 12p; 02 (dois) Driver de 250w; 04 (quatro) Twiter Amplificadores: 04 (quatro) Amplificador automotivo de 800w. Periféricos: 01 (uma) Mesa de som com no mínimo 4 canais; 02 (dois) CD player com leitor de MP3; 01 (um) Crossover; 01 (um) Equalizador gráfico de 31 bandas; 01 (um) Microfone com fio; 01 (um) Microfone sem fio. Equipe: 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ. O combustível para o trio e para o gerador, bem como toda manutenção do veículo será por conta da contratada. Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, BOMBEIROS e DMT. Sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação e hospedagem da equipe por conta da contratada.	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
08	03	COBERTURA Cobertura Média (CM): Cobertura Tipo Pirâmide Média: em lona antichamas branca, medindo 10 x 10 metros, com mínimo de 100m² de área útil, em formato retangular, com a capacidade mínima para 400 pessoas e fechamento total lateral (pano de roda) em lona na cor branca. Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem. ART do equipamento	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
09	01	Cobertura Pequena (CP): Cobertura Tipo Pirâmide Pequena: em lona, na cor branca, medindo 5 x 5 metros, com calhas de escoamento em chapa e pé de sustentação de 2,5 metros de altura, com balcão em madeira e saia de fechamento lateral em tecido, sob o balcão e/ou fechamento total lateral (pano e roda) em lona na cor branca. Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem. ART do equipamento	R\$ 400,00	R\$ 400,00
10	04	CAMARIM Módulos com cobertura em lona antichama, no formato de tendas piramidais, piso padrão forrado em carpete ou similar. Com as instalações elétricas internas, montados na medida 4x4 ou 6x6. Com equipe de montagem. ART do equipamento	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
13	2.000	CADEIRA Cadeira de plástico branca, reforçada com pés de borracha para não escorregar em piso liso.	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>R\$ 180.038,00</b>	

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE****A****SRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº12099/2018, verificou-se que a presente aquisição, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 32 e 33 do Processo Administrativo em tela. A referida aquisição é para atender aos servidores municipais pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas com transporte coletivo (vales transporte). Firma a ser adjudicada: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE RESENDE no valor de R\$ 1.915,20 (hum mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **aquisição por INEXIGIBILIDADE** de licitação.

**A consideração de V. Exa.****Barra Mansa/RJ, 27 de setembro de 2018.****ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA****Gerente Administrativa****A  
CPL**

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **aquisição** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

**Barra Mansa/RJ, 27 de setembro de 2018.****RUTH COUTINHO****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**INTERESSADO: COLÉGIO VERBO DIVINO – UNIDADE SANTA HELENA****PROCESSO Nº 11327/2012****ASSUNTO:** Autorização de Funcionamento com oferta de Educação Infantil**PARECER CME/BM Nº 06 /2018****APROVADO EM:** 26/09/2018

**HISTÓRICO:** Flávia Gonçalves Real representante legal da pessoa jurídica denominada Associação Propagadora Esdeva, com nome fantasia **COLÉGIO VERBO DIVINO – UNIDADE SANTA HELENA**, localizada à rua Três, nº 1314, lote 52, loteamento Estância Orlandélia, Bairro São Francisco de Assis, Barra Mansa - RJ, requer autorização de funcionamento com oferta de **Educação Infantil: CRECHE – Maternal II** (dois anos completos ou a completar até 31de março) e **Maternal III** ( três anos completos ou a completar até 31 de março) em horário parcial e **PRÉ-ESCOLA: Pré I** (4 anos completos ou a completar até 31 de março) e **Pré II** ( 5 anos completos ou a completar até 31 de março).

**PARECER:** O Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa, torna sem efeito o Parecer CME/BM nº 008/2017 de 14/11/2017. Após análise do referido processo, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** funcionamento da **Educação Infantil: CRECHE – Maternal II** (dois anos completos ou a completar até 31de março) e **Maternal III** ( três anos completos ou a completar até 31 de março) em horário parcial e **PRÉ-ESCOLA: Pré I** (4 anos completos ou a completar até 31 de março) e **Pré II** ( 5 anos completos ou completos ou a completar até 31 de março).

**Este Parecer entra em vigência na presente data.****SALA DE SESSÕES, Barra Mansa, 26 de setembro de 2018.****Morgana de Fátima Campos Vieira**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa

**Conselheiros:** Eliza Mara dos Santos Loureiro CintraNatane Pereira VianaNeusa Maria Santos SáRosa Maria da Silva TeodoroRose Aparecida de Oliveira França GomesPriscila Florêncio Fernandes Leopoldino

**INTERESSADO: CRECHE PADRE ADALBERTO**

PROCESSO Nº 14791/12

**ASSUNTO:** Autorização de Funcionamento com oferta de Educação Infantil

PARECER CME/BM Nº 07/2018

APROVADO EM: 26/09/2018

**HISTÓRICO:** Irene de Fátima Santos Bosi Azevedo, Representante Legal da pessoa jurídica denominada Creche Padre Adalberto, com nome fantasia **CRECHE PADRE ADALBERTO**, localizada à Rua Joaquim Batista da Silva, nº 23, Bairro São Luiz, Barra Mansa - RJ, CEP 27.335-430, requer autorização de funcionamento com oferta de **Educação Infantil - CRECHE : Maternal II** (dois anos completos ou a completar até 31 de março) e **Maternal III** (três anos completos ou a completar até 31 de março) em horário parcial e/ou integral e **PRÉ-ESCOLA: Pré I** (4 anos completos ou a completar até 31 de março) em horário parcial.

**PARECER:** O Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa, após análise do referido processo, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** funcionamento da **Educação Infantil – CRECHE: Maternal II** (dois anos completos ou a completar até 31 de março) e **Maternal III** (três anos completos ou a completar até 31 de março) em horário parcial e/ou integral e **PRÉ-ESCOLA: Pré I** (4 anos completos ou a completar até 31 de março) em horário parcial.

**Este Parecer entra em vigência na presente data.**

SALA DE SESSÕES, Barra Mansa, 26 de setembro de 2018.

**Morgana de Fátima Campos Vieira**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa

**Conselheiros:** Eliza Mara dos Santos Loureiro Cintra Natane Pereira Viana Neusa Maria Santos Sá Rosa Maria da Silva Teodoro Rose Aparecida de Oliveira França Gomes Priscila Florêncio Fernandes Leopoldino

Deliberação CME/BM nº 01 de 13 de setembro de 2018.

*Altera o artigo 68 da Deliberação CME/BM nº 02/2011 e fixa normas para Renovação da Autorização de Funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Barra Mansa.*

O Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de normatizar e dar celeridade aos processos de Renovação de Autorização de Funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Barra Mansa;

**Delibera:**

**Art.1º** - Altera o artigo 68 da Deliberação CME/BM nº 02 de 07 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 68 – O Ato Autorizativo de Instituições Privadas de Educação Infantil deverá ser renovado a cada 05 (cinco) anos, devendo o processo ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência da data de vencimento da referida autorização. O não cumprimento das exigências legais implicará na suspensão do Ato Autorizativo da instituição junto ao Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa.**

**Art. 2º** - A Educação Infantil compreende:

I – Creche:

- a) Berçário - onze meses completos ou a completar até 31 de março;
- b) Maternal I - um ano completo ou a completar até 31 de março;
- c) Maternal II - dois anos completos ou a completar até 31 de março;
- d) Maternal III - três anos completos ou a completar até 31 de março.

**II - Pré-escola:**

- a) Pré I – quatro anos completos ou a completar até 31 de março;
- b) Pré II – cinco anos completos ou a completar até 31 de março.

**Art. 3º** - Renovação de Autorização é o ato pelo qual o Poder Público, por meio do Conselho Municipal de Educação, confirma a cada período, a concessão do Ato Autorizativo para o funcionamento de Instituição Privada de Educação Infantil no seu âmbito de competência, cumpridas as exigências da Deliberação vigente.

**Art.4º** - A Renovação do Ato Autorizativo dar-se-á por meio de Parecer do Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa, que será publicado em órgão de comunicação oficial do município.

**Parágrafo único** - O Parecer de Renovação de Autorização deverá ser fixado em local visível na instituição de ensino.

**Art. 5º** - Para a Renovação de Autorização de Funcionamento deverá ser instruído novo processo com os seguintes documentos:

I - Requerimento de Renovação de Autorização de Funcionamento, na forma do anexo I, dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação pelo Representante legal da entidade mantenedora da Instituição de Ensino.

II - Cópia do Ato Autorizativo emitido pelo Conselho Municipal de Educação;

III - Ato constitutivo atual da entidade mantenedora registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA - ou cópia das atas pertinentes, devidamente Registradas no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com destaque da cláusula, artigo ou dispositivo que torne explícito seu vínculo educacional e o objetivo social, especificando a(s) etapa (s) da Educação Infantil oferecida (s) conforme artigo 2º desta Deliberação;

IV - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

V - Alvará de localização fornecido pela autoridade municipal;

VI - Prova de idoneidade financeira do Representante legal da entidade mantenedora e de seus sócios, consistindo Certidão Negativa de Ações Cíveis do Cartório de Distribuição, com validade na data da protocolização do processo;

VII - Comprovante de residência atual da pessoa física mantenedora e/ou dos sócios proprietários de pessoas jurídicas consistindo em: correspondência de instituição bancária ou de crédito em seu nome; recibo de pagamento de condomínio em nome da pessoa física mantenedora e/ou dos sócios proprietários de pessoas jurídicas; comprovante de pagamento de luz e/ou água em nome da pessoa física mantenedora e/ou dos sócios proprietários de pessoas jurídicas, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros;

VIII - Declaração de capacidade máxima de matrícula, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de salas de aula e/ou de atividades, multiplicado pelo número de turnos de funcionamento (Anexo II).

IX - Uma via do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar deverá ser entregue encadernada no Conselho Municipal de Educação, no mesmo dia da abertura do Processo de pedido de Autorização de Renovação de Funcionamento, conforme Anexo III;

a) Somente o anexo de entrega destes documentos será apensado ao processo pelo Conselho Municipal de Educação;

b) Após análise do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar pela Comissão Verificadora e consequente publicação do Ato Autorizativo, os mesmos serão devolvidos à Instituição de Ensino;

XI - Relação atualizada dos alunos matriculados;

XII - Relação do mobiliário, equipamentos e material didático-pedagógico existentes;

XIII - Resumo da sistemática de avaliação do ensino (Anexo IV);

XIV - Sistema de escrituração e arquivo (Anexo V);

XV - Designação de Diretor para a Instituição de Educação Infantil e relação da Equipe

Técnico-administrativo-pedagógica, mediante preenchimento do quadro que constitui o anexo VI desta Deliberação, com cópias autenticadas e/ou originais para autenticação “*in loco*” de:

- a) RG;
- b) CPF, caso não mencionado na identidade;
- c) Comprovante da habilitação para o exercício da função;
- d) Comprovante de residência, em seu nome consistindo em: correspondência de instituição bancária ou de crédito, recibo de pagamento de condomínio ou comprovante de pagamento de luz e/ou água.

XVI - Disponibilidade de horário e compromisso da Equipe Técnica administrativa e pedagógica (Anexo VII);

XVII - Relação do corpo docente com juntada de cópias de comprovação de habilitação para a função, RG e CPF (Anexo VIII).

XVIII - Relação dos Auxiliares de Educação Infantil com juntada de cópias de comprovante de conclusão do Ensino Médio, RG e CPF (Anexo IX);

XIX - Convênio com nutricionista de instituições especializadas, quando o atendimento for integral, anexando cópia do contrato de prestação de serviço, habilitação, RG e CPF do nutricionista (Anexo X).

**Parágrafo único** - Os documentos mencionados nos incisos III, VI e VII deverão ser apresentados devidamente autenticados em cartório e/ou acompanhados dos originais para conferência.

**Art. 6º** - Caberá ao Conselho Municipal de Educação:

- I - A constatação da entrega de todos os documentos exigidos para abertura do processo;
- II - A análise das peças do processo;
- III - Receber e encaminhar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar à Comissão Verificadora para análise;
- IV - A orientação ao Requerente sobre as irregularidades, caso constatadas;
- V - Encaminhar o processo à Coordenação de Supervisão Escolar dentro de 60 (sessenta) dias úteis da data de recebimento no Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa;
- VI - Fornecer cópia e/ou dar ciência ao Representante legal de: Relatório Circunstanciado de Vistoria, Laudo Conclusivo Favorável ou Desfavorável, Parecer de Autorização de Funcionamento ou Parecer de Renovação de Autorização de Funcionamento e outros.

**Parágrafo Único**- A falta de quaisquer documentos implicará no imediato arquivamento do processo pelo Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa, antes do encaminhamento à Coordenação da Supervisão Escolar

**Art. 7º** - Caberá à Coordenação de Supervisão Escolar:

- I - Designar Comissão Verificadora composta de três Supervisores Escolares;
- II - Acompanhar o andamento do processo;
- III - Encaminhar o processo ao Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, após a conclusão dos trabalhos da Comissão Verificadora.

**Art. 8º** - Caberá à Comissão Verificadora:

- I - Verificar “*in loco*” se as condições de funcionamento da Instituição de Ensino permanecem em conformidade com a Deliberação vigente;
- II - Verificar as condições da Instituição de Ensino quanto ao cumprimento do Projeto Político Pedagógico no que se refere:

- a) ao espaço físico e suas características, sinalizando as condições do atendimento especializado e as condições de acessibilidade;
- b) às dependências e instalações;
- c) aos materiais didático-pedagógicos e equipamentos;
- d) à documentação dos profissionais que atuam na instituição;

III - Verificar o sistema de escrituração e arquivos;

IV - Verificar e analisar as condições físicas e estruturais nos casos de atendimento em horário integral, sinalizando se o espaço disponível é compatível com as especificações;

V - Constatadas exigências a serem cumpridas, o Representante legal terá 20 (vinte) dias úteis para cumprimento das mesmas, podendo este prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis;

VI - Emitir Laudo Conclusivo que subsidie o Parecer do Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa após o prazo de 40 (quarenta) dias úteis a contar da data da Ordem de Serviço designatória e encaminhá-lo à Coordenação de Supervisão Escolar.

**Art.9º** - Em caso de Laudo Conclusivo Favorável, o Conselho Municipal de Educação:

I - Emitirá Parecer de Renovação de Autorização de Funcionamento que deverá ser publicado no órgão de comunicação oficial do município;

II - Encaminhará cópia do Parecer de Renovação de Autorização de Funcionamento à Coordenação de Supervisão Escolar para ciência;

III - Convocará o Representante Legal da Instituição de Ensino para tomar ciência do Parecer nos autos do processo, fornecendo-lhe a cópia do mesmo e arquivando-o a seguir;

**Parágrafo único** - O não comparecimento do Representante legal ao Conselho Municipal de Educação para ciência do Relatório Conclusivo, implicará na presunção do conhecimento e da aceitação de seu conteúdo, ficando tal presunção registrada no processo que será arquivado.

**Art. 10** - Em caso de Laudo Conclusivo desfavorável, o Representante legal será notificado pelo Conselho Municipal de Educação e terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua ciência, para interpor Recurso junto ao Conselho Municipal de Educação, apresentando fatos e dados que ensejem esta ação.

I - Ao aceitar o Recurso interposto, o Conselho Municipal de Educação, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apreciá-lo, podendo acatá-lo ou rejeitá-lo;

a) Em caso de rejeição do recurso, o processo será arquivado.

II - A Instituição de Ensino terá 20 (vinte) dias úteis prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, a partir do pronunciamento do Conselho Municipal de Educação, para se adequar às exigências descritas no Laudo Conclusivo.

III - Adequadas as exigências, o Conselho Municipal de Educação emitirá o Parecer de Renovação de Autorização de Funcionamento e arquivará o processo.

IV - O Conselho Municipal de Educação poderá, caso julgue necessário, realizar visita “*in loco*” à Instituição de Ensino, com a participação de Conselheiros Municipais de Educação e da Supervisão Escolar.

V - Convocará o Representante legal da Instituição de Ensino para tomar ciência do Parecer nos autos do processo, fornecendo-lhe a cópia do mesmo.

a) O não comparecimento do Representante legal implicará na presunção do conhecimento e da aceitação de seu conteúdo, ficando tal presunção registrada no processo que será arquivado.

**Art. 11** - O descumprimento das exigências levará o Conselho Municipal de Educação a tomar as seguintes providências:

I - Expedir o Parecer Desfavorável de Renovação da Autorização de Funcionamento;

II - Determinar a cessação imediata das atividades da Instituição de Ensino e o recolhimento de seu arquivo na forma da legislação vigente e:

a) Intermediar junto à Secretaria Municipal de Educação a recolocação das crianças imediatamente;

b) Garantir o funcionamento da Instituição de Ensino até o encerramento do ano letivo em curso, caso o Conselho Municipal de Educação julgue procedente.

III - Proceder cassação do Ato Autorizativo;

IV - Encaminhar a cópia do ato de cassação ao órgão de comunicação oficial do município, ao Ministério Público e outros órgãos públicos competentes para ciência;

V - Arquivar o processo.

**Art. 12** - Quando a Instituição de Ensino não protocolar a solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento, no prazo estabelecido no artigo 1º desta Deliberação, o Conselho Municipal de Educação:

I – Emitirá Parecer que será publicado no órgão de comunicação oficial do município declarando a irregularidade da Instituição;

II - Encaminhará ofício à Secretaria Municipal de Fazenda comunicando a irregularidade da Instituição requerendo, conforme o caso, a cassação do Alvará de Localização e Funcionamento;

III - Encaminhará ofício à Coordenação de Supervisão Escolar, com cópia do Parecer e determinando a cessação de visitas da Supervisão escolar;

IV - Encaminhará ofício ao Secretário Municipal de Educação para ciência e suspensão de convênio, caso haja, a partir da data do Parecer do Conselho Municipal de Educação.

V - Dará ciência ao Ministério Público, via ofício, informando-o do descumprimento desta Deliberação por parte da Instituição de Ensino.

**Art. 13** - É considerado irregular o funcionamento de qualquer Instituição Privada de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Barra Mansa que, tendo seu Ato Autorizativo vencido, não tenha renovado sua autorização de funcionamento no prazo estabelecido nesta Deliberação.

I- As Instituições de Ensino em situação irregular não poderão emitir documentação conferindo nível de escolarização;

II- Os prejuízos causados aos alunos, em virtude do cometimento de irregularidades pela Instituição de Ensino são de exclusiva responsabilidade da entidade mantenedora e de seus dirigentes, que responderão administrativamente e judicialmente pelas ações praticadas.

**Art. 14** - A Renovação de Autorização de Funcionamento das escolas que tiveram seus Atos Autorizativos vencidos a partir de 2017, excepcionalmente, seguirão os procedimentos estabelecidos nesta Deliberação.

**Art. 15** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa.

**Art. 16** – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Mansa, 13 de setembro de 2018.

**MORGANA DE FÁTIMA CAMPOS VIEIRA**  
PRESIDENTE DO CME/BARRA MANSA

CONSELHEIROS:

Eliza Mara dos Santos Loureiro Cintra  
Elidiane Silva de Paula  
Marceline Silva Neto  
Neusa Maria dos Santos Sá  
Priscila Florêncio Fernandes Leopoldino  
Rose Aparecida de Oliveira França Gomes

## ANEXO I

Requerimento de Renovação de Autorização de Funcionamento

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa

\_\_\_\_\_(1)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(2)\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_(3)\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_(3)\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_(3)\_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_(3)\_\_\_\_\_, cep: \_\_\_\_\_(3)\_\_\_\_\_, Telefones \_\_\_\_\_(4)\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_(5)\_\_\_\_\_  
R.G nº \_\_\_\_\_(6)\_\_\_\_\_, emitida pelo \_\_\_\_\_(6)\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_(7)\_\_\_\_\_,  
na condição de \_\_\_\_\_(8)\_\_\_\_\_ da pessoa jurídica denominada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(9)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_(10)\_\_\_\_\_ mantenedora da instituição de ensino privado, de educação básica, com  
nome fantasia \_\_\_\_\_(11)\_\_\_\_\_ localizada na \_\_\_\_\_(12)\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(12)\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_  
cidade \_\_\_\_\_ cep \_\_\_\_\_ telefones \_\_\_\_\_(13)\_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_(14)\_\_\_\_\_ requer, na forma da Deliberação  
CME/BM nº01/2018, Renovação do Ato Autorizativo emitido pelo Parecer CME/BM  
nº \_\_\_\_\_(15)\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com oferta de:  
Educação Infantil- \_\_\_\_ (16) \_\_\_\_; \_\_\_\_\_(17)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(18)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(19)\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(20)\_\_\_\_\_; horário de atendimento: \_\_\_\_\_21\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_(22)\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_(23)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(24)\_\_\_\_\_ horário \_\_\_\_\_(25)\_\_\_\_\_  
informando que iniciará suas atividades em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declara aqui o conhecimento de toda a legislação pertinente e o dever de cumpri-la, sob as penas da lei.

Nestes termos  
Pede Deferimento.

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

### LEGENDA do Anexo I:

#### Do requerente:

- 1) Nome completo;
- 2) Qualificação;
- 3) Endereço completo ( Rua/avenida, número, CEP, bairro e município);
- 4) Telefones: fixo e celular, caso tenha;
- 5) e-mail;
- 6) RG;
- 7) CPF;

Da Instituição de Ensino :

- 8) Titular, no caso de empresário individual ou Representante Legal, no caso de sócio;
- 9) Razão Social;
- 10) CNPJ;
- 11) Nome Fantasia;
- 12) Endereço completo ( Rua/avenida, número, CEP, bairro e município);
- 13) Telefones : fixo e celular, caso tenha;
- 14) e-mail;
- 15) Nº do Parecer do Ato Autorizativo de Funcionamento;
- 16) Creche;
- 17) Berçário- onze meses completos ou a completar até 31 de março;
- 18) Maternal I- 1 ano completo ou a completar até 31 de março;
- 19) Maternal II- 2 anos completos ou a completar até 31 de março;
- 20) Maternal III- 3 anos completos ou a completar até 31 de março;
- 21) Horários de atendimento: parcial ou integral;
- 22) Pré-escola;
- 23) Pré I- 4 anos completos ou a completar até 31 de março;
- 24) PréII- 5 anos completos ou a completar até 31 de março;
- 25) Horários de funcionamento: parcial ou integral.



## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA

Declaramos para os devidos fins que a U.E. denominada (2) \_\_\_\_\_  
(3) \_\_\_\_\_, situada na (4) \_\_\_\_\_, nesta cidade, possui  
capacidade máxima de matrícula para atender (5) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) crianças na  
creche, e (6) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) crianças na pré-escola, em cada turno, sendo total \_\_\_\_\_ crianças.

EDUCAÇÃO INFANTIL	TURMAS	TAMANHO (Tamanho da sala)	CAPACIDADE (Número total de alunos)
CRECHE	Berçário	_____ m <sup>2</sup>	_____ alunos
	Maternal 1	_____ m <sup>2</sup>	_____ alunos
	Maternal 2	_____ m <sup>2</sup>	_____ alunos
	Maternal 3	_____ m <sup>2</sup>	_____ alunos
PRÉ-ESCOLAR	Pré 1	_____ m <sup>2</sup>	_____ alunos
	Pre 2	_____ m <sup>2</sup>	_____ alunos

Barra Mansa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Obs.: O número de alunos em cada sala de aula deve corresponder a 80% do tamanho da sala.  
Ex.: Tamanho da sala = 25m<sup>2</sup> n<sup>o</sup> máximo de alunos = 20.

**LEGENDA:**

- 1- Cabeçalho;
- 2- Completar com o nome fantasia ou razão social da escola;
- 3- Endereço completo com CEP;

Número de alunos atendidos na creche e Pré-escola **ANEXO III**



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA MANSÁ - RJ**  
[cmebm.rj@gmail.com](mailto:cmebm.rj@gmail.com) Telefone: 2106 3488  
ESCOLA: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

## PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E REGIMENTO ESCOLAR

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa

\_\_\_\_\_ (1) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (2) \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_ (3) \_\_\_\_\_, n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ (3) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ (3) \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ (3) \_\_\_\_\_, cep: \_\_\_\_\_ (3) \_\_\_\_\_ Telefones \_\_\_\_\_ (4) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ (5) \_\_\_\_\_  
R.G n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ (6) \_\_\_\_\_, emitida pelo \_\_\_\_\_ (6) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (7) \_\_\_\_\_,  
na condição de \_\_\_\_\_ (8) \_\_\_\_\_ da pessoa jurídica  
denominada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (9) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (10) \_\_\_\_\_ mantenedora da instituição de ensino privado, de educação básica,  
com no  
me fantasia \_\_\_\_\_ (11) \_\_\_\_\_ localizada na \_\_\_\_\_ (12) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (12) \_\_\_\_\_ n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
cidade \_\_\_\_\_ cep \_\_\_\_\_ telefones \_\_\_\_\_ (13) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_  
e-mail \_\_\_\_\_ (14) \_\_\_\_\_, conforme inciso X do artigo 5<sup>o</sup> da  
Deliberação CME/BM n<sup>o</sup> 01/2018 de 13/09/18, de Renovação de Autorização de Funcionamento  
entrega em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à presidência do Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa, o

Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar devidamente encadernados.

Nestes termos  
Pede Deferimento.

Barra Mansa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal

## LEGENDA do Anexo III:

Do requerente:

- 1) Nome completo;
- 2) Qualificação;
- 3) Endereço completo (Rua/avenida, número, CEP, bairro e município);
- 4) Telefones: fixo e celular, caso tenha;
- 5) e-mail;
- 6) RG;
- 7) CPF;
- 8) Titular, no caso de empresário individual ou Representante Legal, no caso de sócio;

Da Instituição de Ensino:

- 9) Razão Social do mantenedor;
- 10) CNPJ;
- 11) Nome Fantasia;
- 12) Endereço completo (Rua/avenida, número, CEP, bairro e município);
- 13) Telefones: fixo e celular, caso tenha;
- 14) e-mail;



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA MANSÁ - RJ**  
[cmebm.rj@gmail.com](mailto:cmebm.rj@gmail.com) Telefone: 2106 3488  
ESCOLA: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

## RESUMO DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO

A avaliação do ensino será de acordo com o estabelecido no Regimento Escolar desta UE, em seus artigos abaixo transcritos.

Barra Mansa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal

LEGENDA : 1 – Nome da escola (que deverá ser o mesmo em todos os anexos)

**ANEXO V  
SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR E ARQUIVO**

NOME DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

1- Os elementos abaixo constam do sistema de escrituração escolar e arquivo deste estabelecimento de ensino que deverão ser apensados no processo:

a) Ficha para registro de matrícula onde constam os seguintes dados; Nome, filiação, sexo, data e local de nascimento, telefone e residência do aluno; Nome, nacionalidade, nº do CPF, nº da identidade, telefone e profissão do responsável pelo aluno.

b) Relatórios para registro do desenvolvimento e acompanhamento do processo educacional do aluno, de acordo com as normas regimentais;

2- Os documentos abaixo deverão ser apresentados ao supervisor escolar .

a) Registro da vida escolar do ano letivo em curso, no Diário de Classe, para a anotação do desenvolvimento das atividades e da frequência quotidiana dos alunos, seus avanços e progressos;  
b) Pastas arquivadas dos documentos de cada aluno, entre os quais necessariamente:

Ficha com nome e a filiação da criança;  
Cópia da certidão de nascimento da criança;  
Cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis Legais;  
Relatórios dos períodos cursados com registro do desenvolvimento e frequência da criança;  
Cópia do cartão de vacina.

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO VI**

**EQUIPE TÉCNICO - ADMINISTRATIVO - PEDAGÓGICA**

NOME DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	REGISTRO/AUTORIZAÇÃO/DIPLOMA Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR	RG	CPF
DIRETOR					
DIRETOR ADJUNTO					
OUTROS					

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**Observações para preenchimento:**

- Na coluna "registro/autorização/diploma nº", colocar apenas o número, seguido de / e o ano de expedição: Ex: 9347821/94;
- Na coluna referente ao órgão expedidor, usar sigla: Ex: "DEMEC/RJ", ou "MEC", ou "SEE/RJ" etc...
- Incluir neste anexo o nome do Orientador Educacional, do Orientador Pedagógico e do Secretário Escolar.

**ANEXO VII**

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO E COMPROMISSO DA EQUIPE  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA**

NOME DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DIRETOR					
DIRETOR ADJUNTO					
OP					
OE					
SECRETÁRIO					

\_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_  
emitido por \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Diploma registrado sob o nº \_\_\_\_\_,  
órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Série \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, assume o compromisso de exercer a função de \_\_\_\_\_  
nesta unidade escolar, e cumprir a carga horária de \_\_\_\_\_  
horas semanais, conforme o quadro acima.

Ratifico a presente declaração.

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO VIII**

**CORPO DOCENTE**

NOME DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DO PROFESSOR	TURMA	CRECHE OU PRÉ ESCOLA	REGISTRO/DIPLOMA Nº	RG	CPF

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Observações para preenchimento:

- na coluna “turma” identificar a turma em que o professor leciona;
- na coluna Registro/ Diploma nº, colocar apenas o número, seguido de / e o ano de expedição: Ex.: 934781/1994;
- na coluna Órgão Expedidor, usar sigla: DEMEC/RJ ou MEC ou SEE/RJ ou Colégio \_\_\_\_, etc.

#### ANEXO IX

##### AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO	TURMA	CRECHE OU PRÉ ESCOLA	RG	CPF	REGISTRO/DIPLOMA Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Observações para preenchimento:

- na coluna “turma” identificar a turma em que o Auxiliar de Educação Infantil atua;
- na coluna Registro/ Diploma nº, colocar apenas o número, seguido de / e o ano de expedição: Ex.: 934781/1994;
- na coluna Órgão Expedidor, usar sigla: DEMEC/RJ ou MEC ou SEE/RJ ou Colégio \_\_\_\_, etc.

#### ANEXO X

##### CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS/ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - NUTRICIONISTA

FUNÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	ASSINATURA
NUTRICIONISTA						
OUTROS						

\_\_\_\_\_, portador da C.I. nº \_\_\_\_\_ emitido pelo \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, habilitada em \_\_\_\_\_, diploma registrado sob o nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CRN nº \_\_\_\_\_, Série \_\_\_\_\_, Contrato de Prestação de Serviço datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, assume o compromisso de exercer a função de Nutricionista nesta Unidade Escolar, com disponibilidade de horário de acordo com o quadro acima.

Ratifico a presente Declaração.

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/18 (FMAS)

- 01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 02 – CONTRATADO – PRL BENICIO FILHO DEPOSITO DE GÁS
- 03 – OBJETO – Aquisição de recarga em botijão de 13 Kl de GLP
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita por inexigibilidade, com base no inciso II do art 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.
- 05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
- 06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).
- 07 – NOTA DE EMPENHO – N.E. Nº 731/732/733/734/735/737/744
- 08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 7338/2018
- 09 – DATA DA ASSINATURA - 03/09/2018

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/18 (FMAS)

- 01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 02 – CONTRATADO – MURALHA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME
- 03 – OBJETO – Locação de Central de Alarmes, instalação e monitoramento
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita por inexigibilidade, com base no inciso II do art 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.
- 05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais)
- 06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).
- 07 – NOTA DE EMPENHO – N.E. Nº 702
- 08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 8064/2018
- 09 – DATA DA ASSINATURA - 14/08/2018

##### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº17/16 (FMAS)

- 01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 02 – CONTRATADO – LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE
- 03 – OBJETO – Locação de veículo fúnebre.
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente Termo Aditivo se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 artigo 57.II.
- 05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 30.228,00 (trinta mil duzentos e vinte e oito reais)
- 06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 796/2016
- 08 – DATA DA ASSINATURA - 18/08/2018

##### PORTARIA 009/2018-SMASDH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 13926/2018-0 e com amparo no Decreto n.º 8879/2017;

##### RESOLVE:

**Art. 1º-** Dispõe sobre a concessão de “ajuda de custo”, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da servidora **EDUARDO MELLO – matrícula 13.065**, compreendendo despesas de viagem ao Rio de Janeiro e São Paulo para encaminhamento de menor a pedido do Conselho Tutelar- á realizar-se nos dias 27, 28 de Setembro de 2018.

**Art. 2º-** Fonte pagadora recurso próprio do Município.

**Art. 3º-** Para que seja procedida a prestação de contas na forma do anexo ao Decreto

3933/2002.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra Mansa/RJ, 26 de Setembro de 2018.

**Ruth Coutinho**

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

### DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, definindo a Coordenação Geral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2406 de 18/09/1991, e nos termos da reunião ordinária realizada em 27/09/2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito, conforme estabelece a Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Art. 2º - A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, no Auditório do SEST/SENAT, situado à Rua João Brabo, nº 01 - Barbará, Barra Mansa - RJ, no dia 06 de Novembro de 2018, das 8h00 às 17h00

Art. 3º - A XII Conferência terá como tema: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.”

Art. 4º - A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá uma Comissão Coordenadora com os seguintes membros:

- Rosângela Nogueira – Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
- Vivian Bastos Monteiro - Secretária Municipal de Esporte
- Oscar José Oliveira - Secretária de Fazenda
- Elaine Flor Correia – Colégio Verbo Divino
- Beatriz Neves Bernardes Coutinho – APDF/BM
- Regina Lucia do Amaral Souza Pastoral da Criança

Art. 5º- Compete à Comissão Organizadora:

- a) Propor e submeter a Plenária da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Livres de Criança e Adolescentes e Conferência Municipal;
- c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Conferências Livres e Conferência Municipal;
- d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;
- e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo a Plenária da Conferência;
- f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da XII Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 27 de Setembro de 2018

**Angela Beatriz Moreira Saviolo**

Presidente do CMDCA



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 004/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das suas atribuições legais,

#### R E S O L V E :

Art. 1º - Fica determinado que para todas as autorizações de corte/ supressão de árvores deverão ser emitidos o Termo de Responsabilidade, que se dará na seguinte forma:

- a) No perímetro Urbano – entrega de 05 (cinco) mudas de nativas da mata atlântica por árvore suprimida.
- b) No perímetro Rural – entrega de 10 (dez) mudas de nativas da mata atlântica por árvore suprimida.

Art. 2º – As mudas deverão ser entregues com cópia da nota fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 05 de Setembro de 2018.**

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

#### PORTARIA Nº 013 / 2018 – SMPU

**Ementa:** Institui na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano o Ato Normativo Nº 001/2018 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano, no uso das atribuições de seu cargo, e

**CONSIDERANDO** que compete à PMBM através da SMPU a aplicação das disposições contidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – PDDUA, Lei Complementar Nº 48/2006, para “estabelecer as diretrizes do desenvolvimento urbano e ambiental, planejar e ordenar o uso e ocupação do solo do Município de Barra Mansa, através da elaboração, monitoramento e revisão de planos, programas e projetos, visando sua permanente atualização”, de acordo com o Art. 43 inc. I;

**CONSIDERANDO** que competem à SMPU várias atribuições conforme estabelecido no Art. 21 da Lei Nº 3.277/2002, em especial a organização e manutenção do Cadastro Técnico Municipal (inc. II), a análise e informação para aprovação de projetos de edificações particulares (inc. VII), a informação e acompanhamento da implantação dos loteamentos (inc. X), a expedição memoriais descritivos (inc. XI) e atividades correlatas (inc. XVI);

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais “organizar os serviços internos das repartições criadas por lei”, nos termos do Art. 1º do Decreto Nº 3.889/2002; e ainda

**CONSIDERANDO** a necessidade de se suprir a ausência de algumas informações referentes às medidas, área ou confrontações de lotes pertencentes a loteamentos aprovados regularmente pela Municipalidade, cujo respectivo serviço para elaboração de projeto elucidativo poderá ser colocado à disposição do contribuinte, em seu benefício;

## RESOLVE:

**Art. 1º** – INSTITUIR o ATO NORMATIVO Nº 001 / 2018 na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com a finalidade de prestação de serviço para elaboração de projeto elucidativo de medidas, área ou confrontações de lote pertencente a loteamento regularmente aprovado pela Municipalidade, conforme as diretrizes estabelecidas no ANEXO I deste instrumento.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, produzindo os seus efeitos a partir de 01/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Barra Mansa, 28 de setembro de 2018.

**ENGº EROS DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

ANEXO I**ATO NORMATIVO Nº 001 / 2018 – SMPU**

**Art. 1º** – Caso algum lote pertencente a qualquer loteamento regularmente aprovado pela Prefeitura, contenha omissões que impeçam a sua correta descrição para efeito de emissão de Certidão de Características, competirá à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SMPU, a elaboração de Planta de Situação com a finalidade de suprir a ausência de informações.

**Parágrafo único** – A SMPU irá elaborar a Planta de Situação exclusivamente nos casos em que houver o projeto do loteamento regularmente aprovado e registrado por essa Prefeitura, que permita a identificação inequívoca do lote em questão para extrair as informações necessárias ao projeto.

**Art. 2º** – Fica delegada à Divisão Especial de Controle Operacional – DECOP a tarefa de receber, distribuir, aprovar e acompanhar a execução do projeto e o respectivo registro da planta de situação de que trata o artigo anterior deste instrumento, devolvendo-o ao setor competente.

**Art. 3º** – Fica delegada à Central de Gerenciamento dos Projetos e Convênios – CGPC a tarefa de executar o projeto, em programa do tipo CAD, com todos os elementos necessários à correta descrição do terreno, em formato A4, conforme padrão de prancha próprio do setor.

**Art. 4º** – Fica delegada à Divisão de Registro de Documentos – DRD a tarefa de efetuar o registro da planta de situação aprovada, em sistema de informática próprio, devolvendo o processo administrativo à DECOP ao término do serviço.

**Art. 5º** – Determinar a cobrança das seguintes taxas pela efetiva prestação do serviço colocado à disposição do contribuinte, nos termos do Inc. I do Art. 202 da Lei Complementar Nº 57/2009 – Código Tributário Municipal:

- |     |  |            |
|-----|--|------------|
| I.  | Análise e aprovação de planta de situação/localização de terrenos particulares, por unidade..... | 124,00 UFM |
| II. | Registro de projeto aprovado, por unidade.....   | 38,00 UFM  |

**Art. 6º** – Os lotes enquadrados nos termos deste instrumento poderão requerer a prestação do serviço através de processo administrativo próprio, ou através de processo de certidão de característica aberto junto ao Cadastro Imobiliário que, nesse caso, deverá obter a anuência do requerente para prestação do serviço.

CUMPRE-SE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP – INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO.  
**OBJETO:** GERENCIAMENTO OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPÁ - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CENTRO - PORTE III, SAD- SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR E CENTRAL DE AMBULÂNCIAS.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.678.421,62 (VINTE DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E

DOIS CENTAVOS.

**PRAZO:** 18 MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO NºS 566, 567 e 1184

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08192/2018

EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 066/2018.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA BIVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS PARA O SETOR DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

**VALOR GLOBAL:**R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

**PRAZO:** 12 MESES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 1118

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**06144/2018

EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 067/2018.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS PARA O SETOR DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

**VALOR GLOBAL:**R\$ 28.885,94 (VINTE E OITO MIL REAIS OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

**PRAZO:** 12 MESES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 1118

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**06144/2018

EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 068/2018.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP .

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS PARA O SETOR DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

**VALOR GLOBAL:**R\$ 15.166,29 (QUINZE MILE CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

**PRAZO:** —

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 1118

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**06144/2018

EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 069/2018.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA JMG REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS PARA O SETOR DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

**VALOR GLOBAL:**R\$ 20.527,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS)

**PRAZO:** 1 MÊS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 1118

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**06144/2018

EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 070/2018.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS PARA O SETOR DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

**VALOR GLOBAL:**R\$3.303,30 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

**PRAZO:** 12 MESES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 1118

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**06144/2018

EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 071/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAMANSA E A EMPRESA MEDIC STOCK COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS PARA O SETOR DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.660,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)  
**PRAZO:** \_\_\_\_\_  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 1118  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06144/2018

EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 072/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ICAP  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO OBJETIVANDO O APOIO OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA AMBIENTAL  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.024.963,10 (CINCO MILHÕES VINTE E QUATRO MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)  
**PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 1179, 489 e 588  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10679/2018

EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 073/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL DA MULHER  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 267.495,64 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)  
**PRAZO:** 4 MESES  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 1153  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07148/2018

EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 074/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA ENGE CAM CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DO CREMEB  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 90.511,35 (NOVENTA MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)  
**PRAZO:** 2 MESES  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 1153  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06816/2018

EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 075/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE, LAMINA, TIPAGEM E PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 386.472,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)  
**PRAZO:** 12 MESES  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 527  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07204/2018

EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 076/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA F.E.B LEAL COM. PRODS E MATS DE SANEAMENTO EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.742,50 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)  
**PRAZO:** 12 MESES  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 511  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 155443/2017

EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 077/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.744,52 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)  
**PRAZO:** 12 MESES  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 511  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15543/2017

EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 078/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.235,78 (TREZE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)  
**PRAZO:** 12 MESES  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 556  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15543/2017

EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 079/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA JMG REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.363,95 (MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)  
**PRAZO:** 12 MESES  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 1121  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15543/2017

EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 080/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA S. R. BIANCO ULTRASSONOGRÁFIA E DIAGNÓSTICO LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE DIAGNÓSTICO (BIÓPSIA DE MAMA E PROSTATA E PAAF DE TIROIDE E MAMA)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 405.540,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)  
**PRAZO:** 12 MESES  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 524  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07755/2018

EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 081/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA LABORATORIO CIDADE DO AÇO LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE IMUNOHISTOQUÍMICA 04 (QUATRO) ANTICORPOS E EXAME DE IMUNOHISTOQUÍMICA ACIMA DE 04 (QUATRO) ANTICORPOS.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 57.919,80 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
**PRAZO:** 12 MESES  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07626/2017

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 082/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA CONSTRU-SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. ME  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA NOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NO HMI.  
**VALOR GLOBAL:** R\$7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)  
**PRAZO:** 12 MESES  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº558  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01674/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 083/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAMANSA E A EMPRESA OFTAL TEC ZIKAN CONserto DE APARELHOS DE PRECISAO LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM CONserto DE EQUIPAMENTOS OFTÁLMICOS PARA O GESCO  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.992,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)  
**PRAZO:** 12 MESES  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº524  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07969/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA NATHÁLIA CHIESSE COELHO;  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE EM BUCO-MAXILO-FACIAL E ENDODONTIA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS;  
**VALOR GLOBAL/ESTIMADO:** R\$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 538 1030200502164 339036 05 0202.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01277/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR MAURÍCIO GOMES RIBEIRO.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE ENDODONTIA PARA ATENDER NO CENTRO DE SAÚDE ORAL AOS USUÁRIOS DO SUS.  
**VALOR GLOBAL/ESTIMADO:** R\$ 10.560,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 538 1030200502164 339036 05 0202.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02665/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA FABIANA INÁCIO.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DO IDOSO AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE,  
**VALOR GLOBAL/ESTIMADO:** 19.353,60 ( DEZENOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 533 1030200502163 339036 05 0202.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07631/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E GASTROENTEROLOGIA DE BARRA MANSA LTDA,

**OBJETO:** CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE COLONOSCOPIA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 142.800,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 524;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01153/2014  
**NOTA DE EMPENHO:** 3166/2018;

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RAM MARQUES LTDA ME.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM TODOS OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO HOSPITAL DA MULHER.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 144.600,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 524;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10779/2017  
**NOTA DE EMPENHO:** 3184/2018;

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**OBJETO:** CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA COLORIDO ADULTO E INFANTIL.  
**VALOR GLOBAL:** R\$126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 484  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05164/2014  
**NOTA DE EMPENHO:** 537/2018;

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2015;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$1.714.603,20 (HUM MILHÃO E SETECENTOS E QUATORZE MIL E SEISCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 524;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09884/2015.  
**NOTA DE EMPENHO:** 3066/2018;

**RESOLUÇÃO Nº 521 de 20 de Setembro de 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Extraordinária realizada em 20 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o ano 2019.**

**Marina Campos Barcellos.**  
**Magno de Sousa. Secretária em Exercício.**  
**do CMS/BM.**

**Antônio**  
**Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 522 de 26 de Setembro de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 26 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Ata da Reunião Extraordinária de 16 de agosto de 2018.**

**Marina Campos Barcellos.**  
**de Sousa. Secretária em Exercício.**

**Antônio Magno**  
**Presidente do CMS/BM**

RESOLUÇÃO Nº 523 de 26 de Setembro de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 26 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Ata da Reunião Extraordinária de 21 de agosto de 2018.**

**Marina Campos Barcellos de Sousa. Secretária em Exercício.**

**Antônio Magno de Sousa. Presidente do CMS/BM.**

RESOLUÇÃO Nº 524 de 26 de Setembro de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 26 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Ata da Reunião Ordinária de 29 de agosto de 2018.**

**Marina Campos Barcellos de Sousa. Secretária em Exercício.**

**Antônio Magno de Sousa. Presidente do CMS/BM.**

RESOLUÇÃO Nº 525 de 26 de Setembro de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 26 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Prestação de Contas do FMS referente ao mês de janeiro de 2018.**

**Marina Campos Barcellos de Sousa. Secretária em Exercício.**

**Antônio Magno de Sousa. Presidente do CMS/BM.**

RESOLUÇÃO Nº 526 de 26 de Setembro de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 26 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Prestação de Contas do FMS referente ao mês de fevereiro de 2018.**

**Marina Campos Barcellos de Sousa. Secretária em Exercício.**

**Antônio Magno de Sousa. Presidente do CMS/BM.**

RESOLUÇÃO Nº 527 de 26 de Setembro de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 26 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Prestação de Contas do FMS referente ao mês de março de 2018.**

**Marina Campos Barcellos de Sousa. Secretária em Exercício.**

**Antônio Magno de Sousa. Presidente do CMS/BM.**

RESOLUÇÃO Nº 528 de 26 de Setembro de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 26 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Prestação de Contas do FMS referente ao mês de abril de 2018.**

**Marina Campos Barcellos de Sousa. Secretária em Exercício.**

**Antônio Magno de Sousa. Presidente do CMS/BM.**

RESOLUÇÃO Nº 528 de 26 de Setembro de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 26 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Prestação de Contas do FMS referente ao mês de abril de 2018.**

**Marina Campos Barcellos de Sousa. Secretária em Exercício.**

**Antônio Magno de Sousa. Presidente do CMS/BM.**

RESOLUÇÃO Nº 530 de 26 de Setembro de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 26 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Prestação de Contas do FMS referente ao mês de junho de 2018.**

**Marina Campos Barcellos de Sousa. Secretária em Exercício.**

**Antônio Magno de Sousa. Presidente do CMS/BM.**

RESOLUÇÃO Nº 531 de 26 de Setembro de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 26 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Prestação de Contas do FMS referente ao mês de julho de 2018.**

**Marina Campos Barcellos de Sousa. Secretária em Exercício.**

**Antônio Magno de Sousa. Presidente do CMS/BM.**

RESOLUÇÃO Nº 532 de 26 de Setembro de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 26 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Confecção de uma Tabela de pagamentos diferenciados da Tabela SUS, com base de cálculos em uma média de três planos de Saúde + a Tabela SUS, para os procedimentos odontológicos realizados pelos CEOs do Centro e do Nove de Abril, tabela essa que será apresentada ao Conselho na próxima reunião ordinária do CMS, prevista para 31 de outubro de 2018.**

**Marina Campos Barcellos de Sousa. Secretária em Exercício.**

**Antônio Magno de Sousa. Presidente do CMS/BM.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 026/2017**

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

**02- CONTRATADO:** Juliana de Lima Costa.

**03- OBJETO:** Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 026/2017 do processo de contratação de serviços profissionais na especialidade de fisioterapia.

**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.01.04.122.0105.2305.33903400.0400.

**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**06- PRAZO:** 12 (doze) Meses.

**07- NOTA DE EMPENHO:** 310

**08- DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2018.

**09- PROCESSO Nº:** 10733/2017-0.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005 DO CONTRATO Nº002/2017

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

**02- CONTRATADO:** Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa.

**03- OBJETO:** Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 002/2017 do processo de contratação de unidade hospitalar.

**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.01.04.122.0105.2305.33903900.0400.

**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 3.683.500,00 (três milhões seiscentos e oitenta mil e quinhentos reais)

**06- PRAZO:** 09 (nove) meses e 8 (oito) dias.

**07- DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2018.

**08- PROCESSO Nº:** 06581/2017-0.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº029/2017

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

**02- CONTRATADO:** Célio Carlos de Oliveira.

**03- OBJETO:** Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 029/2017 do processo de contratação de serviços profissionais na especialidade de psicologia.

**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.01.04.122.0105.2305.33903400.0400.

**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**06- PRAZO:** 12 (doze) Meses.

**07- NOTA DE EMPENHO:** 311

**08- DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2018.

**09- PROCESSO Nº:** 10726/2017-0.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº027/2017

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

**02- CONTRATADO:** Cristiane de Paiva Rebello Esteves de Almeida.

**03- OBJETO:** Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 027/2017 do processo de contratação de serviços profissionais na especialidade de fisioterapia.

**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.01.04.122.0105.2305.33903400.0400.

**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**06- PRAZO:** 12 (doze) Meses.

**07- NOTA DE EMPENHO:** 309

**08- DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2018.

**09- PROCESSO Nº:** 10729/2017-0.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº025/2017

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

**02- CONTRATADO:** Fernanda Leôncio Fontes.

**03- OBJETO:** Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 025/2017 do processo de contratação de serviços profissionais na especialidade de fisioterapia.

**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.01.04.122.0105.2305.33903400.0400.

**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**06- PRAZO:** 12 (doze) Meses.

**07- NOTA DE EMPENHO:** 312

**08- DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2018.

**09- PROCESSO Nº:** 10728/2017-0.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **08990/2018-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura-se hipótese prevista, embora a dispensa seja cabível em razão do valor, Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, as recomendações elencadas no processo em tela e no parecer jurídico devem ser atendidas, principalmente no tocante

te a declaração de não fracionamento nas requisições. Contratação de empresa especializada em locação de sistema de telefonia fixa, para atender as necessidades do Setor Administrativo do FUNDAMP, a serem fornecidos pela empresa com a cotação mais barata: **G ALMEIDA TELEINFORMATICA - ME, CNPJ: 01.646.313/0001-84 no valor de R\$7.580,04 (sete mil quinhentos e oitenta reais e quatro centavos)**

A consideração de V. Sa.  
Barra Mansa 27 de setembro de 2018.

Igor Cesar Martins Ribeiro  
Encarregado de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 27 de setembro de 2018.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **06258/2018-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura-se hipótese prevista, embora a dispensa seja cabível em razão do valor, Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, as recomendações elencadas no processo em tela e no parecer jurídico devem ser atendidas, principalmente no tocante a declaração de não fracionamento nas requisições. Aquisição de ventilador de coluna para sala de telefone do FUNDAMP, a serem fornecidos pela empresa com a cotação mais barata: **MINAS GERAL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 15.269.270/0001-70 no valor de R\$387,00 (trezentos e oitenta e sete reais)**

A consideração de V. Sa.  
Barra Mansa 27 de setembro de 2018.

Igor Cesar Martins Ribeiro  
Encarregado de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 27 de setembro de 2018.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

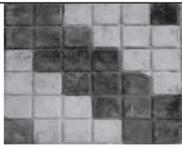
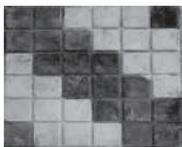
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli;  
**03 – OBJETO:** Eventual Aquisição de Material Elétrico;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2.447/2018;  
**06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 030/2018;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2018.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	30	Unid.	21059- Cabo Flexível 1,5mm – Rolo com 100 metros Nas cores preto, amarelo, vermelho, verde e azul. Tensão nominal: 450/750V Resistência a água: AD1 e AD2 (ocasionalmente) Resistência a impactos: AG1 (Regular) Temperatura máxima: 70°C não propaga chamas. Isolação em dupla camada (nas seções nominais até 120mm²) deslizando.	R\$69,54	R\$2.086,20	Power
02	30	Unid.	21063- Cabo flexível 10mm rolo com 100 metros. Nas cores preto, amarelo, vermelho, verde e azul. Tensão nominal: 450/750V Resistência a água: AD1 e AD2 (ocasionalmente) Resistência a impactos AG1 (Regular) Temperatura máxima: 70°C não propaga chamas. Isolação em dupla camada (nas seções nominais 10mm²). Deslizando.	R\$385,81	R\$11.574,30	Power
03	30	Unid.	21060- Cabo Flexível 2,5mm – Rolo com 100 metros Nas cores preto, amarelo, vermelho, verde e azul. Tensão nominal: 450/750V Resistência a água: AD1 e AD2 (ocasionalmente) Resistência a impactos: AG1 (Regular) Temperatura máxima: 70°C não propaga chamas. Isolação em dupla camada (nas seções nominais até 10mm²) deslizando.	R\$104,19	R\$3.125,70	Power
VALOR TOTAL*****					R\$16.786,20	

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli;  
**03 – OBJETO:** Eventual Aquisição de Ladrilho Hidráulico;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3.049/2018;  
**06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 036/2018;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2018.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2850	M²	531- Ladrilho hidráulico preto e branco Medida: 0,20 x 0,20 cm Conforme imagem abaixo:	R\$61,12	R\$174.192,00
					
02	150	M²	231- Ladrilho hidráulico preto e branco Medida: 0,20 x 0,20 cm Conforme imagem abaixo:	R\$61,12	R\$9.168,00
					
VALOR TOTAL*****					R\$183.360,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** A M Dutra Serviços Automotivos Ltda Me;  
**03 – OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada Para Eventuais Serviços de Montagem e Desmontagens de Pneus, Balanceamento, conserto em Câmara de ar, Reparo a Quente e a Frio em Pneu, Cambagem e Reparo Geral em Embuchamento do Eixo;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3.680/2017;  
**06 – PREGÃO PRESENCIAL:** 056/2018;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2018.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	svs	13854-Prestação de serviço de alinhamento em caminhão - 265X75 R16 - VEÍCULOS: FORD F-350 LNO1286 FORD F-350 KNM7308	R\$71,36	R\$713,60
02	10	svs	13858-prestação de serviço de alinhamento em caminhão- 275X80 R16 - VEÍCULO: FORD CARGO 1722E LPM5223 KSZ-1031	R\$71,36	R\$713,60
03	10	svs	13859-prestação de serviço de alinhamento em caminhão- 1000 X 20 - VEÍCULO: FORD CARGO 1415 KRG0409 -FOPRD F 13000 - KOL 5655	R\$71,36	R\$713,60
04	10	svs	13856-prestação de serviço de alinhamento em caminhão- 750 X 16 - VEÍCULO: F-4000 KTH6427 TOYOTA KSW6435	R\$71,36	R\$713,60
05	10	svs	13861-prestação de serviço de alinhamento em caminhão- 275X75 R7 - VEÍCULO: VOLKSWAGEM DELIVERY 5140E LKJ7758	R\$71,36	R\$713,60
06	10	svs	13863-prestação de serviço de balanceamento de roda - 265X75 R16 - VEÍCULO: FORD F-350 LNO1286 FORD F-350 KNM7308	R\$37,00 (Por roda)	R\$370,00
07	16	svs	13864-prestação de serviço de balanceamento de roda - 900 X 20 - VEÍCULO: FORD F-11000 KTW6417	R\$37,00 (Por roda)	R\$592,00
08	20	svs	13865-prestação de serviço de balanceamento de roda - 750 X 16 - VEÍCULO: FORD F-4000 KTH6427 TOYOTA KSW6435	R\$37,00 (Por roda)	R\$740,00
09	20	svs	13867-prestação de serviço de balanceamento de roda - 275X80 R16 - VEÍCULO: FORD CARGO 1722E LPM5223 FOR CARGO KSZ1031 caminhão	R\$37,00 (Por roda)	R\$740,00
10	20	svs	13868-prestação de serviço de balanceamento de roda - 1000 X 20 - VEÍCULO: FORD CARGO 1415 KRG0409 -FORD F 13000 -KOL 5655	R\$37,00 (Por roda)	R\$740,00
11	20	svs	13869-prestação de serviço de balanceamento de roda - 1000 X 20 - VEÍCULO: FORD F-13000 KOL5655	R\$37,00 (Por roda)	R\$740,00
12	20	svs	13870-prestação de serviço de balanceamento de roda - 275X75 R7 - VEÍCULO: VOLKSWAGEM DELIVERY 5140E LKJ7758	R\$37,00 (Por roda)	R\$740,00
13	20	svs	13872-prestação de serviço de cambagem de roda - 265X75 R16 - VEÍCULO: FORD F-350 LNO1286 FORD F-350 KNM7308 F 4000 KTH 6427 TOYOTA KSW 6435	R\$10,00 (Por lado)	R\$200,00
14	20	svs	13846-prestação de serviço de conserto de camara de ar- 900 X 20 - VEÍCULO: FORD F-11000 KTW6417	R\$50,00	R\$1.000,00
15	20	svs	13850-prestação de serviço de conserto de camara de ar- 1000 X 20 - VEÍCULO: FORD CARGO KRG0409 FORD F13000 KOL5655	R\$50,00	R\$1.000,00

16	20	svs	16266-prestação de serviço de conserto de camara de ar- 750 x 16 - VEICULO: FORD F4000 KTH6427 TOYOTA KSW6435	R\$50,00	R\$1.000,00
17	26	svs	13808-prestação de serviço de desmontagem de pneu - 265X75 R16 - VEICULO: FORD F-350 KNM 7308 FORD F-350 LNO1286	R\$20,00	R\$520,00
18	26	svs	13809-prestação de serviço de desmontagem de pneu- 900 X 20 - VEICULO: FORD F-11000 KTW6417	R\$20,00	R\$520,00
19	26	svs	13810-prestação de serviço de desmontagem de pneu- 750 X 16 - VEICULO: FORD F-4000 KTH6427 TOYOTA KSW6435	R\$20,00	R\$520,00
20	26	svs	13813-prestação de serviço de desmontagem de pneu - 275 X 80 R16 - VEICULO: FORD CARGO KRG0409 E LPM5223	R\$20,00	R\$520,00
21	26	svs	13815-prestação de serviço de desmontagem de pneu- 275X75 R7 - VEICULO: VOLKSWAGEM DELIVERY 5140E LKJ7758	R\$20,00	R\$520,00
22	26	svs	13817-prestação de serviço de montagem de pneu - 265X75 R16 - VEICULO: FORD F-350 LNO1286 E KNM7308	R\$20,00	R\$520,00
23	26	svs	13818-prestação de serviço de montagem de pneu- 900 X 20 - VEICULO: FORD F-11000 KTW6417	R\$20,00	R\$520,00
24	30	svs	13819-prestação de serviço de montagem de pneu - 750 X 16 - VEICULO: FORD F-4000 KTH6427 TOYOTA KSW6435	R\$20,00	R\$600,00
25	32	svs	13822-prestação de serviço de montagem de pneu - 1000 X 20 - VEICULO: FORD F13000 KOL5655	R\$20,00	R\$640,00
26	26	svs	13824-prestação de serviço de montagem de pneu - 275X75 R7 - VEICULO: VOLKSWAGEM DELIVERY 5140E LKJ7758	R\$20,00	R\$520,00
27	20	svs	13899-prestação de serviço de rodizio de pneu - 265X75 R16 - VEICULO: FORD F-350 LNO1286 FORD F-350 KNM7308	R\$28,00	R\$560,00
28	20	svs	13900-prestação de serviço de rodizio de pneu - 900 X 20 - VEICULO: FORD F-11000b KTW6417	R\$28,00	R\$560,00
29	40	svs	13901-prestação de serviço de rodizio de pneu - 750 X 16 - VEICULO: FORD F-4000 KTH6427 TOYOTA KSW6435	R\$28,00	R\$1.120,00
30	40	svs	13904-prestação de serviço de rodizio de pneu - 275 X 80 R16 - VEICULO: FORD CARGO KRG0409 FORD CARGO LPM5223 FORD CARGO KSZ-1031 FORD F 13000 KOL 5655 PNEU 1000X 20	R\$28,00	R\$1.120,00
31	20	svs	13906-prestação de serviço de rodizio de pneu- 275X75 R7 - VEICULO: VOLKSWAGEM DELIVERY 5140E LKJ7758	R\$28,00	R\$560,00
32	06	svs	13894-prestação de serviço de reparo da suspensão- VEICULO: FORD CARGO 1415 KRG0409 FORD CARGO KSZ -1031	R\$300,00 (manga de eixo)	R\$1.800,00
33	06	svs	13895-prestação de serviço de reparo da suspensão- VEICULO: FORD F13000 KOL5655	R\$300,00 (manga de eixo)	R\$1.800,00
34	06	svs	13897-prestação de serviço de reparo da suspensão- VEICULO: VOLKSWAGEM DELIVERY 5140E LKJ7758	R\$300,00 (manga de eixo)	R\$1.800,00
35	08	svs	13881-prestação de serviço de reparo do eixo- VEICULO: FORD F-350 LNO1286 E KNM7308	R\$300,00 (manga de eixo)	R\$2.400,00

36	08	svs	13882-prestação de serviço de reparo do eixo- VEICULO: FORD F-11000 KTW6417	R\$300,00 (manga de eixo)	R\$2.400,00
37	12	svs	13883-prestação de serviço de reparo do eixo- VEICULO: FORD F-4000 KTH6427 TOYOTA KSW6435	R\$300,00 (manga de eixo)	R\$3.600,00
38	12	svs	13886-prestação de serviço de reparo do eixo- VEICULO: FORD CARGO KRG0409 E LPM5223 FORD F 13.000 KOL5655 FORD CARGO KSZ - 1031	R\$300,00 (manga de eixo)	R\$3.600,00
39	08	svs	13888-prestação de serviço de reparo do eixo- VEICULO: VOLKSWAGEM DELIVERY 5140E LKJ7758	R\$300,00 (manga de eixo)	R\$2.400,00
40	08	svs	13890-prestação de serviço de reparo da suspensão - 265X75 R16 - VEICULO: FORD F-350 LNO1286 E KNM7308	R\$300,00 (manga de eixo)	R\$2.400,00
41	06	svs	13891-prestação de serviço de reparo da suspensão - 900 X 20 - VEICULO: FORD F-11000 KTW6417	R\$300,00 (manga de eixo)	R\$1.800,00
42	10	svs	13892-prestação de serviço de reparo da suspensão - VEICULO: FORD F-4000 KTH6427 TOYOTA KSW6435	(manga de eixo)	0
43	10	svs	18179-prestação de serviço de alinhamento em iveco daily ANO 2012 PNEU 195 X 75 R16 PLACA HGF 1882 E HGF 1887	R\$51,00	R\$510,00
44	20	svs	18182-prestação de serviço de conserto de câmara de ar ANO 2012 PNEU 195 X 75 R16 PLACA HGF 1882 E HGF 1887	R\$45,00	R\$900,00
45	26	svs	18187-prestação de serviço de montagem de pneus ANO 2012 PNEU 195 X 75 R16 PLACA HGF 1882 E HGF 1887	R\$20,00	R\$520,00
46	08	svs	18186-prestação de serviço de reparo de eixo ANO 2012 PNEU 195 X 75 R16 PLACA HGF 1882 E HGF 1887	R\$300,00 (manga de eixo)	R\$2.400,00
47	40	svs	16307-prestação de serviço de rodizio de pneu - 1000 x 20 - VEICULO: FORD F13000 KOL5655	R\$28,00	R\$1.120,00
48	40	svs	18184-prestação de serviço de rodizio de pneu ANO 2012 PNEU 195 X 75 R16 PLACA HGF 1882 E HGF 1887	R\$28,00 (Por roda)	R\$1.120,00
49	20	svs	18180-prestação de serviço em balanceamento de roda iveco daily ANO 2012 PNEU 195 X 75 R16 PLACA HGF 1882 E HGF 1887	R\$15,00 (Por roda)	R\$300,00
50	20	svs	18181-prestação de serviço em cambagem de roda ANO 2012 PNEU 195 X 75 R16 PLACA HGF 1882 E HGF 1887	R\$10,00 (Por roda)	R\$200,00
51	26	svs	18183-prestação de serviço em desmontagem de pneu ANO 2012 PNEU 195 X 75 R16 PLACA HGF 1882 E HGF 1887	R\$20,00	R\$520,00
52	10	svs	18185-prestação de serviço em reparo de suspensão ANO 2012 PNEU 195 X 75 R16 PLACA HGF 1882 E HGF 1887	R\$300,00 (manga de eixo)	R\$3.000,00
53	26	svs	16308-prestação de serviço para montagem em pneu - 1000 x 20 - VEICULO: FORD F13000 KOL5655	R\$20,00	R\$520,00
54	32	svs	16309-prestação de serviço para montagem de pneu - 1000 x 20 - VEICULO: FORD F13000 KOL5655	R\$20,00	R\$640,00
<b>VALOR TOTAL*****</b>				<b>R\$59.500,00</b>	

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 079/2018**

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Probitec – Produtos Betuminosos e Tecnologia de Aplicação S/A;  
**03 – OBJETO:** Eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica RM 1C;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2.000/2018;  
**06 – PREGÃO PRESENCIAL:** 079/2018;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2018.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	135.000	L	12718- Emulsão Asfáltica RM-1C.	R\$ 4,30	R\$580.500,00	Probitec
VALOR TOTAL*****					R\$580.500,00	

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 084/2018**

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Camepel Comércio de Papéis Eireli me;  
**03 – OBJETO:** Eventual Aquisição de Material de Papel A3 e A4;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2.955/2018;  
**06 – PREGÃO PRESENCIAL:** 084/2018;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2018.

ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	300	Cx	1089 – Papel xerográfico A4 branco Papel sulfite A4 , 100% celulose de florestas plantadas e sustentáveis, para impressora laser, COR BRANCA, certificado FSC ou equivalente, 75g/m², embalado em pacote com 500 folhas, dimensões 210 mm X 297 mm (caixa com 10 resmas).	R\$177,37	R\$53.211,00	Suzano
02	10	Pct	13001 – Papel A3 branco Papel sulfite, 75g, alcalino, 297 x 420mm Multi A3 Papel para impressão com tecnologia Colorlok Cada pacote (resma) com 500 folhas.	R\$45,84	R\$458,40	Suzano
03	12	Cx	21307 – Papel sulfite A4 colors 75g 210 x 297mm Papel sulfite colorido Pacote com 500 folhas Tamanho do papel A4 Gramatura 75g Quantidade de folhas 500 folhas por resma.	R\$263,80	R\$3.165,60	Suzano
VALOR TOTAL*****					R\$56.835,00	

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 084/2018**

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli;  
**03 – OBJETO:** Eventual Aquisição de Material para Escritório;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.564/2018;  
**06 – PREGÃO PRESENCIAL:** 084/2018;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2018.

ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	50	Un	20791 – Extrator de grampo Espátula em aço cromado, própria para extração de grampo 26/85	R\$2,03	R\$101,50	Gooler
02	20	Cx	20770 – Alfinete de cabeça aço niquelado N:24 Composição: Latão niquelado Caixa com 50 gramas	R\$4,28	R\$85,60	Gooler
03	20	Cx	20771 – Alfinete para mapa cores Com esfera de plástico colorido (azul, vermelho, verde, laranja) Caixa com 50 unidades	R\$4,83	R\$96,60	Western
04	40	Un	20702 –Apagador magnético para quadro branco Dimensões: 1,35 x 65 x 40mm Corpo em PP, com base em feltro acrílico substituível	R\$6,50	R\$260,00	Western
05	05	Un	20802- Aplicadora cola quente Potência: 23W Temperatura de operação: 193° Espessura do bastão: 11,0 11,5 00 Bivolt 110/220v	R\$21,06	R\$105,30	Elegantec
06	50	Un	12770 – Apontador de lápis Material: Metal Tipo: Escolar Quantidade de furos: 1 Sem depósito Com apoio lateral para os dedos Lamina em aço inoxidável que não quebre o grafite até o final do lápis	R\$1,74	R\$87,00	Gooler
07	50	RL	20792 – Barbante de algodão 250g 8 fios – 180m Peso aproximado: 300gr Dimensões: 11,5 x 8,2 x 8,2 (A x L x P) 100% algodão	R\$4,94	R\$247,00	União

08	100	Un	20708 – Bloco autoadesivo NEON com 100 folhas 4 cores Medida: 0,76 x 0,76 mm	R\$5,28	R\$528,00	Master
09	100	Un	20707 – Bloco autoadesivo recado NEON com 100 folhas 4 cores Medida: 0,38 x 0,50mm	R\$4,96	R\$496,00	Wincy
10	100	Un	20709 – Bloco autoadesivo recado NEON com 250 folhas 5 cores Medida: 50 x 50mm	R\$3,76	R\$376,00	Wincy
11	02	Un	20798 – Bobina papel pardo semi kraft 80cm largura 200 metros Gramatura: 80 Peso: 10kg	R\$98,63	R\$197,26	União
12	2.000	Un	15834 – Caixa arquivo morto polionda polipropileno Tamanho officio na cor azul, amarelo, verde e vermelho	R\$4,38	R\$8.760,00	Polibrás
13	50	Un	20793 – Canetas corretiva com ponta metálica fina Que facilita na hora de fazer pequenas correções, de forma limpa, rápida e precisa. Secagem rápida Tampa vedante que evita o ressecamento do corretivo Não contém PVC Não prejudica a camada de ozônio Conteúdo 7ml	R\$4,97	R\$248,50	Gooler
14	200	Cx	20837 – Caneta esferográfica cores: azul, vermelha e preta O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com tampa removível asfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, devendo ser utilizada até o final da carga sem falha e borrões e sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término de carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com 100 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$43,25	R\$8.650,00	Cristal
15	100	Cx	12781 – Caneta marca texto Material plástico Tipo de ponta macia e chanfrada (aproximadamente 4mm) Para destacar com traço grosso (4mm) Sublinhar com traço fino (2mm) Não recarregável Fluorescente/amarela/rosa/laranja/verde Boa resistência a luz Composição resina termoplástica Tinta a base de glicol, corante e água Caixa com 12 unidades Validade destacada no produto 12 meses ou acima	R\$16,88	R\$1.688,00	Gooler
16	60	Un	20701 – Caneta marcador para quadro branco Ponta redonda fina com sistema que permite maior tempo de exposição da caneta ao ar livre sem sua rápida secagem. Cor azul, preta e vermelha Altura 13cm Largura 2cm	R\$4,27	R\$256,20	Gooler
17	50	CX	12700 – Caneta para CD Tinta de secagem rápida Resistente a água 1mm Peso bruto 75 gramas Cores azul, preta e vermelha Caixa com 12 unidades	R\$27,03	R\$1.351,50	Gooler
18	500	CX	12773 – Clips para papel 3/0 Fabricado com arame de aço niquelado Formato: paralelo Caixa com 100 unidades 1ª linha	R\$4,59	R\$2.295,00	Bach
19	200	CX	12774 – Clips para papel 8/0 Fabricado com arame niquelado Formato: Paralelo Caixa com 100 unidades 1ª linha	R\$10,59	R\$2.118,00	Bach

20	200	Un	12775 – Cola Composição acetato de polivinila PVA Pastosa Cor branca Frasco com bico aplicador Frasco com 90 gramas	R\$1,46	R\$292,00	Kit
21	100	Un	20790 – Cola em bastão 40gr Cola papel, cartolina, fotos e similares Permite uma colagem limpa e sem desperdícios Não enrugam o papel Tampa hermética que evita o ressecamento Não tóxico	R\$6,45	R\$645,00	Wincy
22	100	CX	1273 – Colchete latonado nº 12 Caixa com 72 unidades	R\$7,73	R\$773,00	Bach
23	100	CX	20776 – Colchete latonado nº 10 Caixa com 72 unidades	R\$6,21	R\$621,00	Bach
24	150	CX	20767 – Colchete latonado nº 15 Caixa com 72 unidades	R\$10,53	R\$1.579,50	Bach
25	150	Un	16415 – Corretivo em fita Fita de 5mm x 8m Correção rápida, limpa e precisa, reescrita precisa Não necessário secar Invisível quando fotocopiado Sem cheiro Design compacto	R\$7,91	R\$1.186,50	Master
26	100	Un	12776 – Corretivo líquido A base de água Atóxico Lavável De secagem rápida Para aplicação em papel ou similares Composição: Pigmentos brancos e resina sintética Frasco de 18ml	R\$2,55	R\$255,00	Goaler
27	30	Pct	7422 – Elástico para dinheiro Latex resistente nº 18 Validade mínima de 12 meses da entrega impressa na embalagem do produto Embalagem plástica com 500g	R\$16,76	R\$502,80	Mamuth
28	50	Un	20704 – Estilete retrátil corpo em plástico reforçado com lâmina de 18mm Alta precisão	R\$4,27	R\$213,50	Goaler
29	20	CX	20729 – Etiqueta para capa de processo Formato da etiqueta: 33,90 x 101,60mm 14 etiquetas por folha Folha branca 100 folhas – formato carta Caixa com 1.400 etiquetas Modelo: INK JET + LASER Compatível com todas impressoras e editores de texto	R\$34,45	R\$689,00	Elias
30	20	CX	20730 – Etiquetas para capa de processo Formato da etiqueta 12,7 x 44,45mm 80 etiquetas por folha Folha branca 100 folhas – formato carta Caixa com 8.000 etiquetas	R\$28,37	R\$567,40	Elias
			Modelo: INK JET + LASER Compatível com todas as impressoras e editores de texto			
31	50	UN	1275 – Extrator de grampo Espátula em aço cromado, própria para extração de grampos 26/6	R\$1,93	R\$96,50	Goaler
32	100	RL	12782 – Fita adesiva crepe Tipo monoface Medida 18mm x 50m A base de solvente, borracha e resina sintética Cor branca	R\$3,98	R\$398,00	Tape
33	300	RL	12805 – Fita adesiva transparente larga Polipropileno Medida 48mm x 45m Para empacotamento	R\$2,26	R\$678,00	Best
34	200	RL	12804 – Fita adesiva transparente média Polipropileno Medida 18mm x 50m Ideal para pacotes, envelopes e uso escolar Corte fácil	R\$1,76	R\$352,00	Top
35	100	RL	12803 – Fita adesiva transparente pequena Polipropileno Medida 12mm x 30m Tipo durex Ideal para pacotes, envelopes e uso escolar Corte fácil	R\$0,85	R\$85,00	Top
36	50	RL	20711 – Fita banana adesiva dupla face Medida 18mm x 2mm x 10m Rolo com 10 metros	R\$5,10	R\$255,00	Kit
37	200	RL	20808 – Fitolim para presente Medida 5mm x 50m Cores: branco, vermelho, azul, verde, amarelo, rosa pink, roxo	R\$1,82	R\$364,00	Fuxing

38	100	UN	20805 – Folha de E.V.A. com gliter Medida 40 x 60cm Cores: Rosa pink, dourada, azul claro, azul escuro, verde claro, vermelha, branco, preto	R\$4,83	R\$483,00	EV
39	40	Tubo	12929 – Grafite (mina de grafite) Diâmetro 0,7mm Para lapiseira Tubo com 12 unidades	R\$1,08	R\$43,20	Goaler
40	50	Tubo	20787 – Grafite (mina) Diâmetro 0,5mm	R\$0,82	R\$41,00	Goaler
41	50	Tubo	20786 – Grafite (mina) Diâmetro 2mm	R\$2,55	R\$127,50	Goaler
42	50	Tubo	20785 – Grafite (mina) Diâmetro 5.6mm	R\$28,87	R\$1.443,50	Koh
43	200	UN	12813 – Grampeador Tratamento superficial pintado Estrutura metálica durável Cor: preta Tipo mesa Capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75g/m² Medida 20x 8cm Grampo 26/6	R\$11,08	R\$2.216,00	Genmes
44	30	UN	20775 – Grampeador de mesa profissional 100 folhas Produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatômico Estrutura preparada com pintura eletrostática de alta resistência	R\$68,64	R\$2.059,20	Classe
45	50	UN	20774 – Grampeador de mesa profissional 240 folhas Produzido totalmente em aço, com base e apoio em plástico anatômico Estrutura com pintura eletrostática de alta resistência	R\$99,01	R\$4.950,50	KRZ
46	100	CX	20779 – Grampo para grampeador Material metal Tratamento superficial galvanizado Tamanho 23/8 Caixa com 5.000 unidades	R\$14,51	R\$1.451,00	BJ Pop
47	100	CX	20780 – Grampo para grampeador Material metal Tratamento superficial galvanizado Tamanho 23/10 Caixa com 5.000 unidades	R\$14,13	R\$1.413,00	BJ Pop
48	100	CX	20794 – Grampo para grampeador Material metal Tratamento superficial galvanizado Tamanho 23/17 Caixa com 1.000 unidades	R\$5,66	R\$566,00	BJ Pop
49	200	CX	12814 – Grampo para grampeador Material metal Tratamento superficial galvanizado Tamanho 26/6 Caixa com 5.000 unidades	R\$4,41	R\$882,00	BJ Pop
50	100	CX	20784 – Grampo para grampeador Material metal Tratamento superficial galvanizado Tamanho 23/13 Caixa com 1.000 unidades	R\$5,57	R\$557,00	BJ Pop
51	100	CX	20795 – Grampo para grampeador Material metal Tratamento superficial galvanizado Tamanho 23/20 Caixa com 1.000 unidades	R\$19,40	R\$1.940,00	BJ Pop
52	100	CX	20796 – Grampo para grampeador Material metal Tratamento superficial galvanizado Tamanho 23/24 Caixa com 1.000 unidades	R\$20,60	R\$2.060,00	BJ Pop
53	200	PCT	20706 – Grampo plástico estendido branco em poliestireno para 600 folhas Medida: 300x 9 x 12mm Pacote com 50 unidades	R\$13,24	R\$2.648,00	Master
54	500	UN	20710 – Bloco indicador adesivo removível NEON Medida 300 x 300mm Bloco com 20 folhas	R\$14,33	R\$7.165,00	Wincy
55	100	CX	20768 – Lápis preto grafite 2mm nº 2 Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir	R\$38,06	R\$3.806,00	
44	30	UN	20775 – Grampeador de mesa profissional 100 folhas Produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatômico Estrutura preparada com pintura eletrostática de alta resistência	R\$68,64	R\$2.059,20	Classe
45	50	UN	20774 – Grampeador de mesa profissional 240 folhas Produzido totalmente em aço, com base e apoio em plástico anatômico Estrutura com pintura eletrostática de alta resistência	R\$99,01	R\$4.950,50	KRZ

46	100	CX	20779 – Grampo para grampeador Material metal Tratamento superficial galvanizado Tamanho 23/8 Caixa com 5.000 unidades	R\$14,51	R\$1.451,00	BJ Pop
47	100	CX	20780 – Grampo para grampeador Material metal Tratamento superficial galvanizado Tamanho 23/10 Caixa com 5.000 unidades	R\$14,13	R\$1.413,00	BJ Pop
48	100	CX	20794 – Grampo para grampeador Material metal Tratamento superficial galvanizado Tamanho 23/17 Caixa com 1.000 unidades	R\$5,66	R\$566,00	BJ Pop
49	200	CX	12814 – Grampo para grampeador Material metal Tratamento superficial galvanizado Tamanho 26/6 Caixa com 5.000 unidades	R\$4,41	R\$882,00	BJ Pop
50	100	CX	20784 – Grampo para grampeador Material metal Tratamento superficial galvanizado Tamanho 23/13 Caixa com 1.000 unidades	R\$5,57	R\$557,00	BJ Pop
51	100	CX	20795 – Grampo para grampeador Material metal Tratamento superficial galvanizado Tamanho 23/20 Caixa com 1.000 unidades	R\$19,40	R\$1.940,00	BJ Pop
52	100	CX	20796 – Grampo para grampeador Material metal Tratamento superficial galvanizado Tamanho 23/24 Caixa com 1.000 unidades	R\$20,60	R\$2.060,00	BJ Pop
53	200	PCT	20706 – Grampo plástico estendido branco em poliestireno para 600 folhas Medida: 300x 9 x 12mm Pacote com 50 unidades	R\$13,24	R\$2.648,00	Master
54	500	UN	20710 – Bloco indicador adesivo removível NEON Medida 300 x 300mm Bloco com 20 folhas	R\$14,33	R\$7.165,00	Wincy
55	100	CX	20768 – Lápis preto grafite 2mm nº 2 Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser reaberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão ainda possuir inscrição legível no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas.	R\$38,06	R\$3.806,00	Pirilampo
56	60	UN	12928 – Lapiseira Material plástico Diâmetro carga 0,7mm Com prendedor Ponta e acionador de metal com borracha Cor preta	R\$4,96	R\$297,60	Gooler
57	50	UN	20784 – Lapiseira 0,5mm Corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,5mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escrita em geral	R\$4,89	R\$244,50	Gooler
58	50	UN	20783 – Lapiseira 2mm Corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 2mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escrita em geral	R\$18,53	R\$926,50	Best
59	50	UN	20782 – Lapiseira 5,6mm Corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 5,6mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escrita em geral	R\$15,36	R\$768,00	Best
60	20	UN	12778 – Livro ATA Capa dura Cor preta Formato 297 x 210mm 200 folhas OFF-Set, cor branca, pautadas e numeradas	R\$25,37	R\$507,40	Kajoma
61	50	Emb	20705 – Lâmina para estilete 18mm Embalagem com 10 unidades	R\$6,50	R\$325,00	Best
62	200	PCT	20806 – Papel color SET 110g Medida 48 x 66cm Cores: Marrom, verde escuro, rosa pink, vermelho, azul médio, laranja, preto, amarelo	R\$18,29	R\$3.658,00	Papex

63	200	RL	20807 – Papel crepom colorido Medida 48 x 2m Cores: Roxo, amarelo, laranja, verde escuro, rosa pink, azul claro, marrom, preto	R\$1,03	R\$206,00	Moopel
64	50	KIT	20797 – Papel fotográfico A3 gramatura 180 gramas Medida: 297 x 420mm Compatível com impressora jato de tinta Alto brilho Selagem instantânea Resistente a umidade Kit com 20 folhas	R\$10,10	R\$505,00	Matte
65	150	UN	1082 – Pasta aba elástico ofício cristal Medida: 33,5 x 23,5cm	R\$2,36	R\$354,00	Chies
66	150	UN	12811 – Pasta AZ Combo largo Tamanho ofício Ferragem de metal e visor plástico Etiqueta removível Cor preta	R\$13,39	R\$2.008,50	Chies
67	500	UN	12812 – Pasta suspensa Cartolina 35g/m² Sem prendedor interno 37 x 24cm Visor de plástico transparente com 9cm Cor marmorizada Com haste de metal e ponteiras plásticas	R\$2,37	R\$1.185,00	Dello
68	40	CX	1951 – Percevejo aço latonado Caixa com 100 unidades	R\$2,94	R\$117,60	BRW
69	40	UB	12785 – Perfurador de papel metálico 2 furos Material metal preto Tipo grande (15,5cm de base maior) Tratamento superficial pintado Com pinos oxidados e base plástica protetora para esvaziar o confete Diâmetro de furo: até 2,5mm Distância dos furos: 80mm Capacidade de perfuração de 20 folhas gramatura 75g/m² Possui escala para ajuste de formato de papel Funcionamento manual Margeador plástico	R\$23,56	R\$942,40	Gooler
70	40	UN	20773 – Perfurador de papel metálico 2 furos Material metal preto Tipo grande (15,5cm de base maior) Tratamento superficial pintado Com pinos oxidados e base plástica protetora para esvaziar o confete Diâmetro de furo: até 2,5mm Distância dos furos: 80mm Capacidade de perfuração de 50 folhas gramatura 75g/m² Possui escala para ajuste de formato de papel Funcionamento manual Margeador plástico	R\$55,79	R\$2.231,60	WF
71	20	CX	1278 – Pincel atômico cor preta Tinta permanente a base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda Caixa com 12 unidades	R\$49,51	R\$990,20	Gooler
72	150	UN	12808 – Prancheta Duratex Ofício Prendedor plástico	R\$3,34	R\$501,00	Master
73	50	UN	20703 – Refil para apagador de quadro magnético Confeccionado em feltro acrílico e fita dupla face Caixa com 10 unidades	R\$31,34	R\$1.567,00	Vincy Camp
74	60	PCT	20803 – Refil para pistola de cola quente Bastão grosso 1kg 11,2 x 30cm	R\$3,34	R\$200,40	
75	100	UN	12777 – Régua escritório Metal acrílico Comprimento 30cm Espessura 2mm Graduação centímetro/milímetro Tipo material rígido Cor cristal Transmitância transparente	R\$0,85	R\$85,00	Waleu
76	100	UN	20809 – Super cola-adesivo instantâneo Bico econômico ante entupimento Peso líquido 105g	R\$13,14	R\$1.314,00	Tek
77	50	UN	8105 – Tesoura grande Multiuso com lamina em aço inox e cabo plástico anatômico, ideal para escritório, 8", 21cm	R\$9,43	R\$471,50	Fuxing
78	40	UN	1279 – Tinta para almofada de carimbo na cor azul De alta qualidade para todos os tipos de almofada A base de água Embalagem com 42ml	R\$5,85	R\$234,00	Gooler
79	50	CX	20728 – Umedecedor de dedos Não tóxico Peso líquido 12g Caixa com 12 unidades	R\$1,55	R\$77,50	Kit
VALOR TOTAL *****				R\$ 91.070,26		

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 088/2018**

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda;  
**03 – OBJETO:** Eventual Aquisição de Mobiliário de Escritório;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2.946/2018;  
**06 – PREGÃO PRESENCIAL:** 088/2018;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2018.

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	20	Unid.	21309- Arquivo para pasta suspensa com 4 gavetas – 1,40m x 53cm x 48cm Azul Material: MDP de 18mm e revestida por BP melamínico. Altura: 140cm Largura: 53cm Profundidade: 48cm Cor: Azul Com fechadura e chave para a proteção dos arquivos guardados Quatro gavetas para pastas suspensas com puxadores de plásticos cada uma.	ACHEI	R\$374,00	R\$7.480,00
02	30	Unid.	Cadeira diretor com lamina de aço fixa laminada. Modelo: cadeira diretor com lamina de aço fixa laminada. Medida: A – 1,00cm/ L – 0,55cm/ P- 0,55cm Características: Cadeira diretor confeccionada com madeira compensada reflorestada, espuma laminada, perfil em	ACHEI	R\$132,00	R\$3.960,00
			pvc Acabamento: cadeira revestida em tecido. Carga máxima suportável: 110kg uniformemente distribuídos.			
03	30	Unid.	18859- Cadeira giratória espuma injetada de 5cm, revestimento em tecido, modelo executiva, base a gás, assento med. 048 x 044cm, encosto med. 040 x 037cm, interligados por lamina de aço cravada na madeira, com regulagem de altura, na cor preta, cor azul.	ACHEI	R\$168,00	R\$5.040,00
04	20	Unid.	21311- Conexão em melamínico cor azul/cristal para mesa reta L: 0,60 P: 0,60	ACHEI	R\$55,00	R\$1.100,00
06	10	Unid.	21310- Mesa de reunião redonda – 0,74 x 1,20 x 1,20 Altura: 0,74 Diâmetro: 1,20m Revestimento: tampos e painéis constituídos em mdp 18mm Cor: azul Acabamento: perfil boleado 180°, cristal Estrutura: pintura epóxi a pó com tratamento antiferrugem, cristal.	ACHEI	R\$209,00	R\$2.090,00
07	30	Unid.	18767- Mesa reta tampo em melamínico cor azul/cristal, com 03 gavetas, estrutura de aço, medindo 1,15 x 0,60 x 0,75cm gavetas com chaves.	ACHEI	R\$200,00	R\$6.000,00
VALOR TOTAL*****					R\$25.670,00	

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 072/2013**

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda ;  
**03 – OBJETO:** Alteração da denominação social da empresa contratada no Contrato n. 072/2013 firmado entre as partes em 13 de dezembro de 2015;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93;  
**05 – DA ALTERAÇÃO:** Fica alterada a razão social da empresa contratada passando a partir de agora de **Hidrogeron Prestadora de Serviços e Consultorias Especializadas Ltda** para **Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda.**  
**06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2.754/2013;  
**07 – DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 053/2018**

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Cgon Engenharia Ltda Me;  
**03 – OBJETO:** Prorrogação ao prazo contratual por mais 90 (noventa) dias com objeto os serviços de adequações civis na edícula/banheiro e recepção sede Saudade;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II do § 1º do art. 57 da Lei n° 8.666/93;  
**05 – DO PRAZO:** 90 (noventa) dias;  
**06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3.616/2017;  
**07 – DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 121/2017**

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Walus Locação e Turismo Ltda;

**03 – OBJETO:** Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) Meses Com Objeto A Locação De Veículo Com Motorista Tipo Kombi E Demais Especificações Constantes No Termo De Referência;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II do § 1º do art. 57 da Lei n° 8.666/93;

**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;

**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 74.700,00 (Setenta e Quatro Mil e Setecentos Reais);

**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.818/2017;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2018.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 071/2018**

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Cgon Engenharia Ltda Me;

**03 – OBJETO:** Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses com objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para prestar serviços de melhoria nas condições físicas dos canteiros das obras das Etas Ano Bom e Barbará;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II do § 1º do art. 57 da Lei n° 8.666/93;

**05 – DO PRAZO:** 30 (trinta) dias;

**06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.405/2017;

**07 – DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 098/2018**

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

**02 – CONTRATADO:** Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda Epp;

**03 – OBJETO:** Prestar Serviços de Impressão a Laser de Guias de Água e Esgoto e Contracheques;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial n. 087/2018, Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e LC n. 123/06 e suas alterações;

**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;

**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 9.488,00 (Nove Mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);

**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2.936/2018;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2018.

**PROCESSO Nº 0501/2018**

Acato o exposto pela Pregoeira e **HOMOLOGO** em favor da empresa “**CARROCE-RIAS ESTRELA LTDA – ME**”, o objeto do Pregão Eletrônico nº **34/2018**, processo **0501/2018**.

**Barra Mansa, 09 de Setembro de 2018.**

**Faniel Fernando de Paula Faria**

**Diretor Executivo**

**PROCESSO Nº 2936/ 2018.**

Acato o exposto pela Pregoeira e **HOMOLOGO** em favor da empresa “**DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA – EPP**”, o objeto do Pregão nº **087/2018**, processo **2936/2018**.

**Barra Mansa, 06 de Setembro de 2018.**

**Faniel Fernando de Paula Faria**

**Diretor Executivo**

**PROCESSO Nº 2860/ 2018.**

Acato o exposto pela Pregoeira e **HOMOLOGO** em favor das empresas “**SAVIO DE VASSOURAS RECREAÇÃO INFANTIL LTDA, PC DE ALMEIDA JUNIOR e STILUS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CABINES SANITÁRIAS LTDA**”, o objeto do Pregão nº **82/2018**, processo **2860/2018**.

**Barra Mansa, 06 de Setembro de 2018.**

**Faniel Fernando de Paula Faria**

**Diretor Executivo**

**PROCESSO Nº 0170/2018**

Acato o exposto pela Pregoeira e **HOMOLOGO** em favor da empresa “**RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP.**”, o objeto do Pregão Eletrônico nº **013/2018**, processo **0170/2018**.

**Barra Mansa, 03 de Setembro de 2018.**

**Faniel Fernando de Paula Faria**

**Diretor Executivo**

**PROCESSO Nº 2447/2018**

Acato o exposto pela Pregoeira e **HOMOLOGO** em favor das empresas “**MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, AC ELÉTRICA PENEDO EIRELI ME, JO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME, TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP e JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**”, o objeto do Pregão Eletrônico nº **30/2018**, processo **2447/2018**.

**Barra Mansa, 04 de Setembro de 2018.**

**Faniel Fernando de Paula Faria**

**Diretor Executivo**

**PROCESSO Nº 3590/2017.**

Acato o exposto pela Pregoeira e **HOMOLOGO** em favor da empresa “**TELEFÔNICA BRASIL S/A.**”, o objeto do Pregão nº **073/2018**, processo **3590/2017**.

**Barra Mansa, 14 de Setembro de 2018.**

**Faniel Fernando de Paula Faria**



**PROCESSO Nº 2268/2018**

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**BM CONSULTORIA EIRELI, ELETROSUL DE BARRA MANSÁ COMERCIAL LTDA**”, o objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2018, processo 2268/2018.

**Barra Mansa, 11 de julho de 2018.**  
**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
**Diretor Executivo**

**PROCESSO Nº 2116/2018**

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**NARDELLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**”, o objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2018, processo 2116/2018.

**Barra Mansa, 12 de julho de 2018.**  
**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
**Diretor Executivo**

**PROCESSO Nº 1957/2018**

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**KSB BRASIL LTDA**”, o objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2018, processo 1957/2018.

**Barra Mansa, 13 de julho de 2018.**  
**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
**Diretor Executivo**

**PROC. Nº 0442/2018**

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor das empresas “**SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA E TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**”, o objeto do Pregão SRP Eletrônico nº 003/2018, processo 0442/2018.

**Barra Mansa, 03 de julho de 2018.**  
**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
**Diretor Executivo**

**JUSTIFICATIVA - PROC. Nº . 3101/2018**

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Água e Esgoto, através do processo administrativo nº. 3101/2018, pretende-se efetuar a contratação entre esta Autarquia de empresa para aquisição e instalação de bomba submersa para poço artesiano.

Considerando que a realização do objeto em caráter emergencial se justifica devido ao equipamento existente ter apresentado problema no poço profundo e o SAAE não possuir equipamentos nem condições técnicas para a retirada e instalação de novo equipamento.

Considerando que a parte alta do distrito de Amparo não dispõe de qualquer outra forma de abastecimento, levando a comunidade a ficar com o fornecimento de água interrompido, não havendo sequer a possibilidade de aproveitamento dos poços individuais (freáticos) existentes em algumas propriedades, visto que devido a estiagem não apresentam volumes suficientes para suprir as necessidades básicas das famílias.

Diante do todo exposto, pretende-se efetuar contratação junto a Empresa DH Perfuração de Poços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.541.636/0001-06, para aquisição e instalação de bomba submersa para poço artesiano, respaldada no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitação 8.666/93 e suas alterações.

Este é o nosso parecer que, salvo melhor juízo de nossa Coordenadoria Jurídica, vemos que a nova contratação se faz necessária.

**Barra Mansa, 11 de julho de 2018.**  
**IZABEL CRISTINA FERREIRA BASTOS**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Presidente**

**TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO Nº. 3101/2018**

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a dispensa de licitação e autorizo a contratação da Empresa DH Perfuração de Poços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.541.636/0001-06, solicitada pela Coordenadoria de Água e Esgoto, no valor de estimado R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

A presente contratação, Salvo Melhor Juízo, encontra amparo legal no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Barra Mansa, 11 de julho de 2018**  
**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
**Diretor Executivo**

**JUSTIFICATIVA - PROC. Nº. 3117/2018**

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Planejamento, através do processo administrativo nº. 3117/2018, pretende-se efetuar a contratação entre esta Autarquia de empresa para reparos, manutenção, substituições e diagnósticos urgentes na Estação de Tratamento de Água – ETA NOVA.

Considerando a urgência na manutenção de equipamentos essenciais para a captação e funcionamento de 02 (duas) ETAs (Estação de Tratamento de Água), especialmente em períodos de estiagem, que tem como característica níveis baixos do Rio Paraíba do Sul, ocasionando dificuldades na captação, fato que necessita de equipamentos e peças de apoio com o funcionamento adequado para evitar desabastecimento para a população.

Considerando que estamos em período de estiagem, com níveis cada vez menores do manancial e com possibilidades concretas de reduções ainda maiores esse ano, devido a transposição de água do Rio Paraíba do Sul para abastecimento do Grande Rio de Janeiro.

Considerando os acontecimentos recentes na região quanto a estiagem de chuvas, o nível do Rio Paraíba do Sul poderá reduzir repentinamente, impossibilitando a captação e desabastecendo 70% da população.

Diante do todo exposto, pretende-se efetuar contratação junto a Empresa SEM TORNEARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.771.201/0001-55, para reparos, manutenção, substituições e diagnósticos urgentes na Estação de Tratamento de Água – ETA NOVA, respaldada no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitação 8.666/93 e suas alterações.

Este é o nosso parecer que, salvo melhor juízo de nossa Coordenadoria Jurídica, vemos que a nova contratação se faz necessária.

**Barra Mansa, 13 de julho de 2018.**  
**IZABEL CRISTINA FERREIRA BASTOS**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Presidente**

**TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO Nº. 3117/2018**

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a dispensa de licitação e autorizo a contratação da Empresa SEM TORNEARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.771.201/0001-55, solicitada pela Coordenadoria de Planejamento, no valor de estimado R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais). A presente contratação, Salvo Melhor Juízo, encontra amparo legal no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Barra Mansa, 13 de julho de 2018.**  
**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
**Diretor Executivo**

**PROCESSO Nº 3488/2018**

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**”, o objeto do Pregão Eletrônico nº 41/2018, processo 3488/2018.

**Barra Mansa, 26 de Setembro de 2018.**  
**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
**Diretor Executivo**

**PROCESSO Nº 3088/2018**

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**TRACBEL S/A**”, o objeto do Pregão Eletrônico nº 35/2018, processo 3088/2018

**Barra Mansa, 26 de Setembro de 2018.**  
**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
**Diretor Executivo**

**PROCESSIONº3454/2018.**

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor das empresas “**IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA e BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME**”, o objeto do Pregão nº 90/2018, processo 3454/2018.

**Barra Mansa, 26 de Setembro de 2018.**  
**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
**Diretor Executivo**

**PROCESSO Nº 2989/2018**

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA**”, o objeto do Pregão Eletrônico nº 38/2018, processo 2989/2018

**Barra Mansa, 27 de Setembro de 2018.**

A Gerencia de Suprimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, torna pública as licitações e dispensas realizadas no mês de julho, conforme o artigo 24, inciso I/ II da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.  
 Artigo 25 I

## RELATÓRIO LICITAÇÃO JULHO/2018

Processo	Fornecedor	Objeto	Data	Valor
1989/2018	IRM MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME	AQUISIÇÃO DE MESA PARA REFEITÓRIO	24/07/2018	R\$ 15.598,80

A Gerencia de Suprimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, torna pública as licitações e dispensas realizadas no mês de setembro, conforme o artigo 24, inciso I/II da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.  
Artigo 25 I

## RELATÓRIO DISPENSA SETEMBRO/2018

Processo	Fornecedor	Objeto	Data	Valor
3077/2018	CASA DO VIDRO VIDR E DEC LTDA ME	SERVICO DE MANUTENCAO DAS PORTAS DE VIDRO DO REFEITORIO DO SAAE SAUDE	06/09/2018	R\$ 640,00
3435/2018	BICICLETA SAUDE LTDA ME	AQUISIÇÃO DE 01 BICICLETA	27/09/2018	R\$ 640,00
3461/2018	CERTILAB PROD SERV P LABORATORIOS LTDA	AQUISIÇÃO DE VIDRARIA PARA LABORATORIO	14/09/2018	R\$ 1.863,00
3461/2018	HEXIS CIENTIFICA LTDA	AQUISIÇÃO DE VIDRARIA PARA LABORATORIO	14/09/2018	R\$ 13.203,06
3461/2018	DIGICROM ANALITICA LTDA	AQUISIÇÃO DE VIDRARIA PARA LABORATORIO	14/09/2018	R\$ 2.289,00
3530/2018	HIDRAULICA COSTA E FILHOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORN ECIMENTO DE VÁLVULAS E REGISTROS	19/09/2018	R\$ 6.000,00
3567/2018	WALLACE SANTOS OLIVEIRA 14370080703	APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL COM A TEMÁTICA SEGURANÇA DO TRABALHO	14/09/2018	R\$ 1.000,00
3589/2018	ROBERTO AZEVEDO BORRACHARIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM PNEUS E CAMARAS DE AR	11/09/2018	R\$ 7.800,00
3704/2018	MURALHA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME	PLACA ELETRONICA PARA PORTAO	12/09/2018	R\$ 435,00
3717/2018	CASA DO VIDRO VIDR E DEC LTDA ME	AQUISIÇÃO DE UMA PORTA DE VIDRO P ENTRADA DAS SALAS DO PRÉDIO E BOX P/ BANHEIRO MASCULINO	12/09/2018	R\$ 2.320,00
3781/2018	VR INFLAVEIS PROMOÇIONAIS LTDA	AQUISIÇÃO DE TENDÁ INFLAVEL LOGOMARCA 2D INFLAVEL E BLIMP INFLAVEL	06/09/2018	R\$ 13.900,00
3821/2018	NATHALIA MARCIA BAERCELOS	AQUISIÇÃO DE TEN DA INFLAVEL LOGOMARCA 2D INFLAVEL	19/09/2018	R\$ 7.523,04
3822/2018	TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI	AUTORIZAÇÃO PARA INSCREVER OS SERVIDORES RELACIONADOS NA CORRIDA DA ESTAÇÃO, NO DIA 30 DE SETEMBRO	04/09/2018	R\$ 1.646,89
3873/2018	A ALVES MEDEIROS SERV EM GERAL LTDA ME	AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA COLOCAR NAS SALAS E ACRILICO PARA A PORTA DA COZINHA NO REFEITORIO DO SAAE	19/09/2018	R\$ 250,00

## RELATÓRIO LICITAÇÃO SETEMBRO/2018

Processo	Fornecedor	Objeto	Data	Valor
1096/2018	TRANSFUTURO COM. VEIC. LTDA	AQUISIÇÃO FURGAO	05/09/2018	R\$ 132.500,00
1564/2018	MEGA PRODUTOS LOC. E SERVIÇOS EIRELLI	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E PAPEL A3 E A4 K	18/09/2018	R\$ 91.070,26
170/2018	RJ COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	FOGAO FORNO MICROONDAS GABINETE DE COZINHA REFRIGERADOR TAMPO DE PIA E VENTILADOR DE TETO	28/09/2018	R\$ 993,18
2000/2018	PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TEC. APL	AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA	21/09/2018	R\$ 580.500,00
2268/2018	ELETROSUL DE BARRA MANSÁ COMERCIAL LTDA.	AQUISIÇÃO SOFT STARTERS	19/09/2018	R\$ 116.600,00
2268/2019	BM CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI	AQUISIÇÃO SOFT STARTERS	20/09/2018	R\$ 102.330,00
2447/2018	JMG REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS ME	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO	14/09/2018	R\$ 7.670,00
2447/2018	TOP FLEX COM. E SERVIÇO EIRELI EPP	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO	14/09/2018	R\$ 2.810,00
2447/2018	MEGA PRODUTOS LOC. E SERVIÇOS EIRELLI	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO	14/09/2018	R\$ 16.786,20
2447/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO	14/09/2018	R\$ 17.075,90
2447/2018	JO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO	14/09/2018	R\$ 16.665,00
2573/2018	MTR ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP	AQUISIÇÃO DE MANOMETROS ANALOGICOS 10 KGF CM EM ACO INOX E MANOMETROS ANALOGICOS EM ACO INOX	13/09/2018	R\$ 33.600,00
264/2018	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP	AQUISIÇÃO DE 2 IMPRESSORAS JATO DE TINTA	06/09/2018	R\$ 5.644,00
2646/2018	ACHEI IND. DE MÓVEIS PARA ESCR. LTDA ME	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO	13/09/2018	R\$ 25.670,00
2646/2018	JR REPRESENTAÇÕES COM. SERV. LTDA ME	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO	13/09/2018	R\$ 7.750,00
2693/2018	MSV LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUMCK COM MOTORISTA E AJUDANTE SOB A RESPONSABILIDADE DO SAAE	01/09/2018	R\$ 326.400,00
2746/2018	S. MIX COM E INDU DE TRANSFO. LTDA.	TRANSFORMAÇÃO DE VEICULO IVECO DAILY EM OFICINA MOVEL	27/09/2018	R\$ 30.000,00
2801/2018	GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA ME	AQUISIÇÃO DE TUBETE METALICO SEXTAVADO	21/09/2018	R\$ 10.000,00
2936/2018	DIGRAPEL DIST. DE PAPEL GRÁFICA LTDA EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO A LASER DE CONTAS E CONTRA CHEQUES	06/09/2018	R\$ 9.488,00
2954/2018	CB-PAV INDUS. COM. LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA	13/09/2018	R\$ 133.650,00
2955/2018	CAMEPEL COM. DE PAPEIS EIRELI ME	AQUISIÇÃO DE PAPEL A3 E A4	10/09/2018	R\$ 56.835,00
3049/2018	MEGA PRODUTOS LOC. E SERVIÇOS EIRELLI	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LADRILHO HIDRAULICO	21/09/2018	R\$ 183.360,00
3053/2018	CITY CONNECT TELECOM LTDA ME	EVENTUAL LOCAÇÃO DE RELOGIO DE PONTO E NOBREAK	13/09/2018	R\$ 12.480,00
3053/2018	POST BANK COM. SERV. E ASSISTENCIA LTDA	EVENTUAL LOCAÇÃO DE RELOGIO DE PONTO E NOBREAK	13/09/2018	R\$ 6.960,00
3088/2018	TRACBEL SA	AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DUPL O CILINDRO	26/09/2018	R\$ 105.500,00
3590/2017	TELEFONICA BRASIL S.A.	TELEFONIA FIXA COMUTADA	19/09/2018	R\$ 7.620,00
3680/2017	A M DUTRA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS BALANCEAMENTO CONCERTO EM CAMARA DE AR REPARO A QUENTE E A FRIO EM PNEU CAMBAGEM E REPARO GERAL EM EMBUCHAMENTO DO EIXO	24/09/2018	R\$ 59.500,00
445/2018	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	CONTRATAÇÃO EMPRESA CONFECCAO E INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO	19/09/2018	R\$ 18.113,63
501/2018	CARRÓCERIAS ESTRELA LTDA ME	AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS	24/09/2018	R\$ 22.628,98



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2018

O Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, através de seu Presidente, Sr. Frederico Altino Moraes Siqueira Campos, torna público a retificação do Extrato do Contrato nº 004/2018, publicado em 03/07/2018, NO nº 1044, fl. 36. Onde se lê Identificação do Instrumento: Contrato nº 003/2018, leia-se: Identificação do Instrumento: Contrato nº 004/2018. Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Frederico Altino Moraes Siqueira Campos  
Presidente